

**UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA “JÚLIO DE MESQUITA FILHO”
FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS**

TATIANA REGINA DE ALMEIDA

**O ESTUDO DA DISCIPLINA DE DIREITO E LEGISLAÇÃO SOCIAL NOS CURSOS
DE SERVIÇO SOCIAL: “o sapatinho de cristal”**

**FRANCA
2016**

TATIANA REGINA DE ALMEIDA

**O ESTUDO DA DISCIPLINA DE DIREITO E LEGISLAÇÃO SOCIAL NOS CURSOS
DE SERVIÇO SOCIAL: “o sapatinho de cristal”**

Dissertação apresentada ao programa de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, como pré-requisito para obtenção do Título de Mestre em Serviço Social. Área de Concentração: Trabalho e Sociedade.

Orientadora: Profa. Dra. Rosalinda Chedian Pimentel

FRANCA

2016

Almeida, Tatiana Regina de.

O estudo da disciplina de Direito e Legislação Social nos cursos de Serviço Social : “o sapatinho de cristal” / Tatiana Regina de Almeida. – Franca : [s.n.], 2016.

107 f.

Dissertação (Mestrado em Serviço Social). Universidade Estadual Paulista. Faculdade de Ciências Humanas e Sociais.

Orientadora: Rosalinda Chedian Pimentel

1. Serviço social - Estudo e ensino. 2. Assistência social - Legislação. 3. Formação profissional. I. Título.

CDD – 361.007

TATIANA REGINA DE ALMEIDA

**O ESTUDO DA DISCIPLINA DE DIREITO E LEGISLAÇÃO SOCIAL NOS CURSOS
DE SERVIÇO SOCIAL: “o sapatinho de cristal”**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação em Serviço Social da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais- Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, como pré-requisito para obtenção do título de Mestre em Serviço Social. Área de concentração: Serviço Social: Trabalho e Sociedade.

BANCA EXAMINADORA

Presidente: _____

Profa. Dra. Rosalinda Chedian Pimentel

1º Examinador: _____

2º Examinador: _____

Franca, _____ de _____ de 2016.

AGRADECIMENTOS

Agradeço à Maria Cecília, pela paciência e, às vezes nem tanto, nas ausências. Ao amor incondicional e eterno que me ensinou ser capaz de sentir.

À minha mãe, Ligia, pelo companheirismo e cuidados com minha pequena nas minhas faltas.

À Profa. Rosalinda, orientadora e amiga especial, que nos faz perceber que nada terá sentido se não olharmos o mundo de uma forma nova, dinâmica e interligada.

Ao amigo de discussões filosóficas e noites de risada no Hotel Cacique, Thiago, presente mais que especial que o mestrado me trouxe.

Ao amigo Beto, que me salvou nas dificuldades com a formatação.

Aos meus alunos e alunas do IMESB, que me fizeram voltar a pensar a relação teoria-prática na Academia.

Aos docentes do Curso de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, Câmpus de Franca.

Aos membros da banca de qualificação, as queridas Ana Cristina e Josiane, que com suas sugestões e críticas enriqueceram o trabalho a ser realizado.

A todos aqueles que direta ou indiretamente contribuíram com este trabalho.

“Quem não sabe o que procura, não entende o que encontra.”

Claude Bernard

LISTA DE SIGLAS

ABAS	Associação Brasileira de Assistentes Sociais
ABESS	Associação Brasileira de Escolas de Serviço Social
ABEPSS	Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social
CEAS	Centro de Estudos e Ação Social de São Paulo
CEDEPSS	Centro de Documentação e Pesquisa em Políticas Sociais e Serviço Social
CFESS	Conselho Federal de Serviço Social
CNE	Conselho Nacional de Educação
DC	Diretrizes Curriculares
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
ENESSO	Executiva Nacional de Estudantes de Serviço Social
FABI	Faculdade de Birigui
FAPSS- SCS	Faculdade Paulista de Serviço Social de São Caetano do Sul
FEF	Faculdade Educacional de Fernandópolis
IES	Instituição de Ensino Superior
IESP	Instituto Educacional do Estado de São Paulo
LDB	Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
LOAS	Lei Orgânica da Assistência Social
LOS	Lei Orgânica da Saúde
MEC	Ministério da Educação e Cultura
NOB	Norma Operacional Básica
PNAS	Política Nacional de Assistência Social
PUCAMP	Pontifícia Universidade Católica de Campinas
SINAES	Sistema Nacional de Avaliação do Ensino Superior
SINASE	Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo
SUAS	Sistema Único de Assistência Social
UNAERP	Universidade de Ribeirão Preto

UNESP	Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”
UNIESP	Instituto Educacional do Estado de São Paulo
UNIFESP	Universidade Federal de São Paulo
UNILINS	Centro Universitário de Lins
UNIMAR	Universidade de Marília
USF	Universidade São Francisco

LISTA DE FIGURAS

Figura 1- Mapa do Brasil com o número de IES por estado	57
--	-----------

LISTA DE QUADROS

Quadro 1- Nomenclatura da disciplina nas IES	62
Quadro 2- Distribuição da disciplina por período letivo	63
Quadro 3- Objetos de estudo da disciplina Direito e Legislação Social	65

ALMEIDA, Tatiana Regina de. **O estudo da disciplina de direito e legislação social nos cursos de Serviço Social: “o sapatinho de cristal”**. 2016. 107 f. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) - Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, Franca, 2016.

RESUMO

Esta dissertação procura contextualizar a disciplina de Direito e Legislação Social nos cursos de Serviço Social e sua importância para a formação acadêmica e profissional do assistente social, traçando paralelo entre os currículos do curso, desde 1936, até as atuais diretrizes curriculares. A motivação do trabalho se deve ao pouco referencial teórico referente à mesma, assim como seu aparente descolamento do restante da matriz curricular, em um aparente processo de não diálogo e interação com as demais disciplinas. A investigação foi realizada através de revisão bibliográfica e análise documental das ementas referentes ao objeto de estudo, em contraponto com o referencial teórico, em uma linha de pesquisa histórico-dialética, numa abordagem qualitativa. Tal processo exigiu o levantamento do número de Instituições de Ensino Superior (IES) que ofereciam o curso no país, e devido ao grande número de unidades escolares, optou-se por utilizar como parâmetro IES do estado de São Paulo. A dimensão dos dados coletados permitiu verificar a diversidade de propostas educacionais que permeiam o ensino da disciplina, mas que respondem de forma vaga à proposição das Diretrizes Curriculares de 1996, assim como a mesma também se apresenta. Por fim, sugere-se nova ementa para a disciplina em questão.

Palavras-chave: direito e legislação social. formação profissional. diretrizes curriculares.

ALMEIDA, Tatiana Regina. **The study of the discipline of law and social legislation in the courses of Social Service: "the glass slipper"**. 2016. 107 f. Dissertation (Masters in Social work) - Faculty of Humanities and Social Sciences, Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", Franca, 2016.

ABSTRACT

This paper seeks to contextualize the discipline of Law and Social Legislation in the courses of social work and its importance for academic and professional training of social workers, drawing a parallel between the course curriculum since 1936 to the current curriculum guidelines. The motivation of the work is due to some theoretical framework regarding the same, as well as his apparent detachment from the rest of the curriculum, in an apparent case of no dialogue and interaction with other disciplines. The research was conducted through literature review and documentary analysis of the menus for the object of study, as opposed to the theoretical, in a line of historical-dialectical research, a qualitative approach. This process required raising the number of higher education institutions (HEIs) offering the course in the country, and because of the number of school units, it was decided to use as a parameter university in the state of São Paulo. The size of the data verified the diversity of educational proposals that permeate the teaching of discipline, but responding vaguely to the proposal of the Curricular Guidelines of 1996 and the same is also presented. Finally, it suggests a new menu for the discipline in question.

Keywords: law and social legislation. professional qualification. curriculum guidelines.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	14
CAPÍTULO 1 O SERVIÇO SOCIAL NO BRASIL: os primeiros currículos	19
1.1 Breve Trajetória Histórica.....	23
1.2 Os Primeiros Currículos - 1936 a 1970	29
1.3 O Currículo de 1982.....	33
CAPÍTULO 2 AS DIRETRIZES GERAIS DO CURSO DE SERVIÇO SOCIAL DE 1996 E A DISCIPLINA DE DIREITO E LEGISLAÇÃO SOCIAL	38
2.1 As Diretrizes Gerais para o Curso de Serviço Social.....	41
2.2 A Disciplina de Direito e Legislação Social	46
CAPÍTULO 3 METODOLOGIA DE PESQUISA E ANÁLISE DOS DADOS	52
3.1 A Metodologia.....	54
3.1.1 Coleta de Dados e Amostragem	57
3.1.2 Etapas da Pesquisa	58
3.1.3 Sujeitos da Pesquisa.....	60
3.2 Análise dos Dados	61
COMENTÁRIOS FINAIS.....	68
REFERÊNCIAS.....	74
APÊNDICES	
Apêndice A - IES- Brasil.....	79
Apêndice B - Planilha de Instituições de Ensino Superior no Estado de São Paulo	81
ANEXOS	
Anexo A - Ementa USF.....	86
Anexo B - Ementa FAPSS-SCS	87

Anexo C - Ementa FEF.....	88
Anexo D - Plano de Ensino UNAERP.....	89
Anexo E - Ementa UNIFESP.....	94
Anexo F - Ementa PUC Campinas.....	97
Anexo G - Ementa UNIESP.....	98
Anexo H - Ementa UNILINS.....	99
Anexo I - Ementa UNESP.....	100
Anexo J - Ementa UNIMAR.....	106
Anexo K - Ementa FABI.....	107

O Assistente Social, no exercício de suas atividades vinculado a organismos institucionais estatais, paraestatais ou privados, dedica-se ao planejamento, operacionalização e viabilização de serviços sociais por eles programados para a população. Exerce funções tanto de suporte à racionalização do funcionamento dessas entidades, como funções técnicas propriamente ditas. O Assistente Social é chamado a constituir-se no agente institucional de "linha de frente" nas relações entre a instituição e a população, entre os serviços prestados e a solicitação dos interessados por esses mesmos serviços. Dispõe de um poder, atribuído institucionalmente, de selecionar aqueles que têm ou não direito de participar dos programas propostos, discriminando, entre os elegíveis, os mais necessitados, devido à incapacidade da rede de equipamentos sociais existentes de atender todo o público que, teoricamente, tem acesso a eles.

(IAMAMOTO; CARVALHO, 2010, p. 112-113).

INTRODUÇÃO

Era uma vez o curso de Serviço Social, que sonhava ser reconhecido como nível superior, vindo a ser visto como ciência, já que suas irmãs, que eram reconhecidas como tal, viviam a praticar *bullying* e a desmerecer sua produção. Um dia, o Serviço Social, após muitas lutas e discussões, passou a ser visto como tal e foi convidado para uma festa, para comemorar sua nova condição. Neste dia, sua Fada Madrinha o presenteou com um lindo sapatinho de cristal, o último grito da moda, mas o avisou:

- Saiba usá-lo, senão ficará perdido durante toda sua jornada!

Mas, o Serviço Social estava tão encantado com sua nova condição que se esqueceu de observar o que a Fada Madrinha havia dito e, durante sua jornada de lutas e construção acabou esquecendo-se do sapatinho. O sapatinho de cristal era a disciplina de Direito e Legislação Social, que se encontra perdida desde os primeiros currículos até as novas Diretrizes Curriculares, que como se verá aqui, parece não conseguir responder ao que se propõe, ou até mesmo, não ter claro o que propõe. (Tatiana Regina de Almeida).

A busca por novos caminhos de atuação no mercado de trabalho vem tomando conta de grande parte das profissões ligadas à área das Ciências Humanas. Logo, com o Serviço Social não tem sido diferente.

Coloca-se para os recém-formados e para os profissionais o desafio de criar e abrir novas oportunidades para a atuação profissional, de forma a não fugir ou segmentar o fazer profissional já consagrado. Está posto um desafio para os assistentes sociais de não deixar morrer um ideal. Um compromisso ético com a sociedade, a iniciativa privada e as políticas públicas a elas consagradas como profissional do social.

O desafio pede respostas. É um desafio que não perpassa apenas pelo plano econômico, mas também, pelo plano ideológico da profissão, que há décadas coloca-se a serviço das classes “menos favorecidas”, e que tem como empregador majoritário o Estado, em seus diversos segmentos.

Como profissional da área há 16 anos, a pesquisadora depara-se com questões e dificuldades práticas, percebendo que não basta apenas o interesse particular do profissional para resolvê-las. Há que se dispor de elaboração de instrumentais, conhecimento das leis e normas, preparação de documentação exigida, e ainda mais a construção, monitoramento e avaliação de projetos e programas sociais.

Durante décadas, o ensino em Serviço Social foi discutido frente às mudanças estruturais que iam se colocando, produzindo conhecimento e se repensando durante Congressos, que marcaram tanto o ensino quanto o fazer profissional, como o Congresso de Teresópolis, Sumaré e Araxá, o método BH,

entre tantos outros momentos que buscavam a ruptura com velhas metodologias e métodos de intervenção.

Em concomitância a estes movimentos, a então Associação Brasileira de Ensino de Serviço Social (ABESS), hoje, Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS), após discussões sobre a Prática Profissional e a Prática de Ensino na formação dos profissionais, em suas unidades regionais e escolas de Serviço Social (MEC, 1982), propõe um novo Currículo Mínimo para o curso em 1980, justificado conforme texto extraído do parecer a seguir:

[...] tomamos a liberdade de realizar este trabalho, por sentirmos no cotidiano de nossas salas de aula o imperativo de nossos enfoques, novas abordagens, novos conhecimentos, para fazer frente a uma sociedade em célere ritmo de mudança e carente de profissionais aptos a participarem ativamente do processo de desenvolvimento social integrado que vive a nossa nação. (ABESS apud MEC, 1982, p. 1-2).

Na proposta que se colocava a formação acadêmica, pressupunha dois tipos de conhecimento: o básico e o profissionalizante, e em cada uma destas subdivisões aninhavam as disciplinas que embasariam o conhecimento acadêmico e profissional, que naquele momento procurava “[...] capacitar o aluno para compreender e analisar de forma crítica a realidade histórico-estrutural e o contexto institucional, onde se processa a prática do Serviço Social.” (MEC, 1982, p. 2).

Buscava romper com o tripé Caso, Grupo e Comunidade, centrando-se em outro tripé, o da Teoria, Método e História, trazendo em seu cerne as dimensões política e interventiva, em que o assistente social podia ser visto com um educador informal (SAKURADA, 2012, p. 5).

A proposta foi aprovada em 1982 e, apesar de alguns equívocos em sua estruturação, representou compromisso com a classe trabalhadora, clareando a intenção política da ação profissional, seu objeto de trabalho, bem como a busca por fundamentos metodológicos e teóricos para seu agir e pensar profissional.

Perdurando até 1996 quando, após novas discussões, é aprovado um novo Currículo Mínimo do curso, elaborado pela Associação Brasileira de Ensino de Serviço Social (ABESS), juntamente com a Proposta de Diretrizes Gerais para o Curso de Serviço Social, em que se privilegia três dimensões operacionais: teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa, ou como traduz SANTOS (2011, p. 5): “o que fazer”, “o por que fazer” e “como fazer”, buscando uma linha em que a conexão entre as três dimensões se efetivem, rechaçando o tecnicismo, que ainda

persiste, mantendo a relação de unidade entre a teoria e a prática, uma como o *locus* da possibilidade e a outra, como o da efetividade.

Ocorre que esta pretensão parece ainda não se concretizar no ensino do Serviço Social, como hoje se propõe, e a forma como está colocado continua não instrumentalizando o aluno para a prática exigida no cotidiano. Ainda em Santos (2011, p. 29-30) encontra-se:

O problema não se encontra na aquisição de um acervo macro, que é fundamental. O problema está em não se trabalhar com o movimento dialético do universal para o singular. Do contrário, continuará a se esperar que a teoria ofereça instrumentos de ação, negando-se, na formação, os conhecimentos procedimentais que habilitam sua utilização. Outro problema é a redução dos conhecimentos a um tipo de conhecimento, o teórico. É necessário, assim, pensar também conhecimentos procedimentais. Parece haver uma suposição equivocada de que conhecimento teórico e conhecimento procedimental possuem a mesma natureza.

A intenção de formar profissionais generalistas, aptos para o exercício em qualquer frente de trabalho que se coloque, sem o cuidado em oferecer técnicas reais de trabalho, que atendam as demandas ou que, ao menos, as legislações e normas que regem o fazer profissional, tem ofertado profissionais despreparados, ansiosos e angustiados quando se deparam com o fazer diário.

Deve-se realizar a teoria e efetivá-la, caso contrário, nunca deixará de ser apenas teoria e, isto não ocorre de forma imediata, como algo pronto e direto. Sua instrumentalização, também deve ser ensinada e, neste sentido, a dimensão técnico-operativa, não alcançou o mesmo patamar que o teórico-metodológico e o ético-político.

Esta constatação tornou-se, ainda mais forte, quando se passa a lecionar em uma Instituição de Educação Superior (IES), com aulas presenciais, onde os estudantes verbalizam a falta de conhecimento das normas e do fazer diário, e a distância existente entre a fala e a proposta pedagógica das universidades e a prática em campo.

Citam o fato de que apenas o estágio obrigatório não supre o conhecimento da prática, de instrumentais ou da legislação existente, já que os supervisores de estágio esperam alunos “prontos” para o exercício profissional, ou, ao menos, parcialmente preparado.

Conhecer os instrumentais, então, torna-se tão importante quanto conhecer as diretrizes que norteiam teórica e eticamente a profissão, assim como se torna imprescindível ter domínio da legislação que fundamenta esta prática.

Daí surge a questão que norteia este projeto: como a disciplina de Direito e Legislação Social tem respondido a questão/demanda social no ensino presencial?

Acredita-se que ao fazer esta reflexão estar-se-á iniciando questionamento da própria prática profissional, atrelada ao ensino do Serviço Social e sua práxis, utilizando-se de um dos vieses mais importantes do fazer profissional, qual seja, o conhecimento das leis que regem e normatizam a profissão, que se pretende dialética e instrumentalizadora de sua população-alvo.

Assim, esta dissertação tem como objetivo pesquisar como a disciplina de Direito e Legislação Social tem sido abordada nos cursos de graduação, contextualizando a necessidade de se conhecer o arcabouço legal para a efetivação da prática profissional. Para tanto esta dissertação está dividida em 3 (três) capítulos.

No primeiro capítulo procurar-se-á delinear breve histórico do nascimento da profissão no Brasil, passando depois a uma análise dos currículos compreendidos entre 1936, ano de fundação da primeira escola de Serviço Social, e 1982, currículo que marca a ruptura com o sistema capitalista estabelecido, ruptura esta fruto do Movimento de Reconceituação, que propõe uma releitura da atuação e da formação profissional.

O segundo capítulo traz as Novas Diretrizes Curriculares de 1996, construída de forma coletiva pela profissão, após diversos congressos, seminários e oficinas, em que foi analisada a atuação profissional que se pretendia e como deveria se efetivar via formação acadêmica, tendo como fio condutor os limites percebidos no Currículo de 1982. Traz, também, uma análise da disciplina de Direito e Legislação Social através dos currículos e sua especificidade na formação profissional.

No terceiro capítulo tem-se a metodologia utilizada e a análise dos dados pesquisados e compilados, buscando traçar paralelos com a teoria colocada nos dois primeiros capítulos, e que subsidiará as considerações finais.

Espera-se que a pesquisa possa contribuir para o aprimoramento dos conteúdos programáticos dos cursos de Serviço Social que aí estão, especificamente a disciplina aqui tratada, alertando para a necessidade de um aprofundamento no estudo da legislação posta e que subsidia o cotidiano profissional, e demonstrando a capacidade da mesma em interatuar com as demais disciplinas.

CAPÍTULO 1 O SERVIÇO SOCIAL NO BRASIL: os primeiros currículos

Muito tem se tratado do saber e fazer profissional desde o Congresso da Virada, realizado em 1979 e, que completou 35 anos em 2014, e suas contribuições para a mudança no pensar e agir profissionais, tanto na Academia como na prática profissional pós congresso.

Autores como Marilda Yamamoto, Vicente Faleiros, Maria Lúcia Martinelli, Carmelita Yazbeck, entre tantos outros e, mais recentemente, Yolanda Guerra, Cláudia Santos, José Paulo Netto, além das discussões em redes sociais, nova forma de difundir o pensar sobre o mundo e discutir relações teóricas, têm fundamentado o cotidiano profissional e a teoria que o embasa, versando primordialmente sobre a teoria marxista e seus meandros.

Junte-se a estes, os novos estudos, dissertações de mestrado e teses de doutorado, que têm sido desenvolvidas, cujo tema fundamenta-se sobre a formação e a prática profissional, o que por si só mostra o quanto o tema ainda tem que ser debatido e explorado. Some-se a isto, a profusão de faculdades a distância que surgem.

Depreende-se, portanto, que a questão da formação profissional, é um tema que pauta o cotidiano do Serviço Social, e os autores aqui elencados vêm trazendo sua visão em uma linha dialética de pensamento, procurando unir teoria e prática, mas, que para muitos profissionais, tem privilegiado a primeira em detrimento da segunda, não dando respostas concretas ao fazer diário e cotidiano de quem se encontra na prática, ou seja, garante a estes trabalhadores teórica e filosoficamente, mas não apresenta instrumentais interventivos.

Em contrapartida, o que se tem colocado e debatido por autores das redes sociais em seus *sites* e *blogs* é justamente a distância que se tem percebido entre o discurso profissional e sua efetivação. Neste sentido, destaca-se Marcelo Garcia, profissional que representou a categoria em diversos órgãos colegiados¹. Os autores das redes sociais têm cobrado da Academia maior interação com o fazer em campo, chegando a questionar o currículo mínimo exigido para o curso e o regime de trabalho exigido pelas universidades de dedicação exclusiva dos professores, o que os estaria afastando de questões relevantes no âmbito dos profissionais atuantes no

¹ Garcia atuou no Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social, na Comissão Intergestora Tripartite e foi membro do Conselho Nacional de Assistência Social, como pode ser verificado em sua página na internet (GARCIA, 2013).

mercado². Contextualizando sua fala segue a reprodução e um trecho da Carta Aberta aos Assistentes Sociais publicada em 2003, em sua página:

[...] a partir de um currículo completamente ancorado num marxismo inflexível, fui sendo informado que a profissão não tinha papel definido. Era como se estudássemos e adquiríssemos um conhecimento que jamais deveríamos por em prática.

Eu aprendia o que não era o serviço social, mas não conseguia aprender o que **era** o serviço social.

Em 1990, a professora Suely Gomes da Costa, tomada por sua coragem histórica e com rara competência intelectual, provocou uma profunda reviravolta no serviço social ao afirmar, em uma proposta de revisão curricular, que o serviço social tem objeto, sim, e que este objeto é a proteção social.

Os marxistas inflexíveis e os membros da “ficção ideológica” reagiram imediatamente. Não aceitaram que o serviço social tivesse seu fazer definido e impuseram sua “falsa” hegemonia em todo o Brasil... Na verdade nos impunham uma profissão sem identidade e, pior que isso, a negação da assistência social. (GARCIA, 2011, grifo do autor).

Assim, pensar o currículo dos cursos de Serviço Social, bem como as Diretrizes Curriculares de 1996, em especial as ementas da disciplina de Direito e Legislação Social, exige pensar a gênese da profissão, sua trajetória de fortalecimento e transformação, seu descobrir e redescobrir como agente de mudança e empoderamento das classes subalternizadas, e hoje, sua universalidade no atendimento, em contraposição ao seu papel, muitas vezes, reproduzidor da ordem social vigente, inserida no mercado de trabalho, igualmente subalternizada e dependente da ordem pré-estabelecida.

Inicialmente, faz-se necessário deixar claro que este capítulo não pretende aprofundar as discussões acerca do “nascimento” do Serviço Social, até mesmo porque, muito já se discutiu sobre este surgimento, sendo esta discussão abalizada por autores diversos, trazendo em seu bojo estranhamentos e discordâncias sobre a origem da profissão (MONTAÑO, 2009).

Porém, para contextualizar a profissão e seu lugar na sociedade, assim como os processos internos que levaram às atuais diretrizes curriculares, faz-se necessário tecer considerações acerca desta gênese, a fim de demonstrar o raciocínio utilizado para a construção da dissertação.

Segundo Montañó (2009), em seu livro “A Natureza do Serviço Social”, existiriam duas teses opostas sobre o surgimento da profissão, teses que se excluem, dada a natureza destas.

² Entende-se como profissionais do mercado aqueles que atuam diretamente com a população nas diversas frentes do Serviço Social.

1.1.A perspectiva *endogenista*: a primeira das teses sustenta a origem do Serviço Social na *evolução, organização e profissionalização das formas “anteriores” de ajuda, da caridade e da filantropia, vinculada agora à intervenção na “questão social”*.

[...]

1.2. A perspectiva *histórico-crítica*: procurando um novo caminho de análise, surge, em oposição à anterior, uma segunda tese de interpretação sobre a gênese e natureza do Serviço Social. A mesma entende o surgimento da profissão do assistente social como um produto da síntese dos *projetos político-econômicos que operam no desenvolvimento histórico, onde se reproduz material e ideologicamente a fração de classe hegemônica, quando, no contexto do capitalismo na sua idade monopolista, o Estado toma para si as respostas à “questão social”*. (MONTAÑO, 2009, p. 19, 30, grifo do autor).

Cabe esclarecer que o autor, aqui, entende a questão social como “[...] processo de formação e desenvolvimento da classe operária e de seu ingresso no cenário político da sociedade, exigindo seu reconhecimento como classe por parte do empresariado e do Estado.” (IAMAMOTO, 1992:77 e NETTO, 1992a: 13, nota 1 apud MONTAÑO, 2009, p. 31).

A premissa que conduz esta dissertação será a histórico-crítica por entender que é a quem melhor explica a posição da profissão, sua efetivação, seus trabalhadores e usuários no cenário nacional e internacional que se encontra posto.

Buscar-se-á, então, delinear esta gestação e nascimento da categoria profissional no Brasil, suas origens e influências, e a implantação de metodologias que marcaram a mudança de paradigma, em uma tentativa de traçar paralelos históricos que contribuíram na definição das Diretrizes Gerais para o Curso de Serviço Social proposta em 1996. E, nas palavras de Martinelli (1993, p. 25),

Recriando a própria história do Serviço Social, de forma a acompanhar-lhe a trajetória, o que se pretende é desvendar a odisséia por ele percorrida e, nela, compreender as formas históricas de manifestação da identidade, através de suas conexões com a consciência e com a prática dos agentes. Tal objetivo parte da convicção de que esta compreensão é básica para determinar as vias de ruptura com o processo de alienação que envolve a prática profissional e nutre-se da esperança de que, rompendo com as principais amarras da alienação, o Serviço Social terá condições de produzir novas alternativas de prática, capazes de articular às forças sociais que lutam por um novo tempo e uma nova sociedade.

E, acrescentar-se-ia, deve-se romper com as amarras alienantes que envolvem, ainda, o ensino e o pensar esta prática, ou a negação destas facetas.

1.1 Breve Trajetória Histórica

O surgimento do Serviço Social no Brasil, na década de 1930, apresenta, como pano de fundo, a chegada ao poder de Getúlio Vargas, que governaria o país até o ano de 1945, imprimindo um caráter centralizador e populista ao seu mandato, ficando conhecido como “o pai dos pobres e a mãe dos ricos”; o agravamento da crise econômica mundial, com a quebra da Bolsa de Valores de Nova Iorque; e, a mudança na economia brasileira que, com a crise mundial e, conseqüentemente, a queda no preço do café, principal sustentáculo da economia interna, passa a priorizar um modelo mais urbano com ênfase na indústria, amadurecendo o mercado de trabalho e proporcionando o avanço do movimento do operariado, que já vinha demonstrando amadurecimento político.

A luta pela vida, pela sobrevivência, pelo trabalho, pela liberdade levava o proletariado a avançar em seu processo organizativo, o que era visto com muita apreensão pela burguesia. Unindo-se ao Estado e à Igreja, como poderes organizados, a classe dominante procurava conceber estratégias com força disciplinadora e disponibilizadora do movimento do proletariado. Porém, os antagonismos que marcavam as relações sociais do sistema capitalista e que penalizavam o trabalhador e sua família já não admitiam mais recuos. A luta de classes se impunha como uma realidade irreversível, determinando um quadro social marcado pela permanente tensão. A República Velha estava desmoronando e teve seu fim com o movimento político-militar de 1930. (MARTINELLI, 1993, p. 122).

Neste contexto, e tendo como referência o modelo europeu de Serviço Social, que “[...] se concentrava em garantir a hegemonia do pensamento católico e do grupo de profissionais que o adotava como referencial para suas ações” (MARTINELLI, 1993, p. 119), setores da burguesia nacional promovem o primeiro curso para o exercício profissional, ou ação social, realizado no Centro de Estudos e Ação Social de São Paulo (CEAS), em 1932, numa conjunção com a Igreja Católica.

E, ainda segundo a autora, “[...] historicamente, esse foi o evento que marcou o primeiro passo da longa caminhada do Serviço Social no solo brasileiro, que já se iniciou sob o revelador signo da aliança com a burguesia.” (MARTINELLI, 1993, p. 123), sendo o curso formado por moças católicas da burguesia paulista, muitas envolvidas com o movimento laico da igreja e em filantropia.

Mas, no quadro que se apresenta, cabe dizer que o CEAS trouxe a formação técnica para a intervenção, que até aquele momento se realizava, pois exigia análises sobre a conjuntura que se apresentava, priorizando estudos acerca das

injustiças sociais e suas consequências para a sociedade. Segundo Gonçalves, as ações realizadas pelas assistentes sociais afirmariam o caráter político de sua prática já que se diferenciavam da caridade que até aquele momento se colocava, propondo ações que se queriam educativas (GONÇALVES, 2013).

Assim, o CEAS lançaria as bases para o fortalecimento dos Centros Operários e, posteriormente, a criação das primeiras escolas de Serviço Social, sendo ele mesmo considerado por Iamamoto (2010, p. 168) como a “[...] manifestação original do Serviço Social no Brasil.”

Já em 1936, é fundada a primeira Escola de Serviço Social no Brasil, no estado de São Paulo, em uma parceria entre o CEAS e a hierarquia burguesa. Não obstante, percebe-se que já há no país uma demanda pelo profissional, procura esta gestada pelo próprio governo, que passa a se utilizar desta modalidade profissional em seus quadros estatais.

Vale ressaltar diante do movimento constituinte e constitutivo que o Serviço Social faz com a realidade que em 1935, no estado de São Paulo, através da Lei nº 2.497 de 24 de dezembro daquele ano, é instituído o Departamento de Assistência Social, inserindo o profissional em organismos públicos, e em 1938 define prerrogativas aos assistentes sociais, tornando privativas algumas funções, como as ligadas ao menor e a família (MARTINELLI, 1993; IAMAMOTO, 2010).

Assim é que, também em 1938, organiza-se a Seção de Assistência Social,

[...] tendo por finalidade “realizar o conjunto de trabalhos necessários ao reajustamento de certos indivíduos ou grupos às condições normais de vida”, organiza para tal: o Serviço Social dos Casos Individuais, a Orientação Técnica das Obras Sociais, o Setor de Investigação e Estatística e o Fichário Central de Obras e Necessitados. O método central a ser aplicado é definido como sendo o Serviço Social de Casos Individuais, devendo-se “estimular o necessitado, fazendo-o participar ativamente de todos os projetos que se relacionam com seu tratamento [...] utilizar todos os elementos do meio social que possam influenciá-lo no sentido desejado, facilitando sua readaptação e propiciar um *auxílio material* reduzido ao mínimo indispensável, “para não prejudicar o tratamento.” (IAMAMOTO, 2010, p. 175, grifo do autor).

Já é possível perceber na citação acima, embora com uma visão médica da profissão, em que se observa o atendimento prestado como o tratamento de um mal, influenciando o indivíduo e não o fazendo protagonista, traços que perduram até os dias atuais, como o auxílio material, o Serviço Social de Caso, que esteve presente até o advento do currículo de 1982, e que ainda pode ser notado no fazer

profissional, bem como a gestão de serviços, sua sistematização e, o monitoramento através de um Fichário Central, que encontra eco nas políticas atuais pela sempre busca na unificação de um cadastro de assistência social, seja federal, estadual ou municipal.

Em relação à demanda e a formação profissional, destaca Gonçalves (2013, p. 107):

Esse aumento da demanda por profissionais de Serviço Social passa a ser incentivado, cada vez mais pelo Estado, a partir da concessão de bolsas de estudos aos seus funcionários, bem como através de convênios realizados com instituições sociais e a indústria com vistas a aumentar o número de assistentes sociais formadas.

Sendo assim, a demanda pelo profissional, num contexto de proximidade dos Estados Unidos com o Brasil, adensados aos interesses sociais, políticos e econômicos da conjuntura da II Guerra Mundial tornava fértil às aspirações das pioneiras no tocante à formação profissional.

Importante anotar que, neste período, a procura pelos cursos nesta área não mais se restringe às pessoas ligadas ao movimento católico e à filantropia, comumente ligadas à burguesia, mas, com a institucionalização do Serviço Social, bem como a criação de espaços de trabalho para a absorção destes profissionais, os cursos passam a ser procurados por quem já atua na área sem formação, em que muitos não apresentavam condições materiais para manterem-se nos cursos, o que incentiva a criação e manutenção de bolsas para tais alunos.

E, ainda, “[...] no tocante à universidade, a estratégia assumida propiciou a concessão de bolsas de estudo de pós-graduação [...] sendo quatro para brasileiras que foram se qualificar.” (GONÇALVES, 2013, p. 107).

Esta qualificação aproxima os profissionais brasileiros das bases do pensamento do Serviço Social americano, incorporando as metodologias de trabalho de Caso, Grupo e Comunidade, e que teriam instrumentalizado as ações profissionais de forma mais técnica e especializada (GONÇALVES, 2013).

Em 1944, através da Portaria nº 25, o Serviço Social ganha *status* de profissão; em 1947, é criado o primeiro Código de Ética Profissional dos Assistentes Sociais; e em 1949, o reconhecimento do Serviço Social como profissão liberal, pelo Ministério do Trabalho (GONÇALVES, 2013).

Na conjuntura aqui colocada, cabe destacar o nascimento da Associação Brasileira de Assistentes Sociais (ABAS) e da Associação Brasileira de Escolas de Serviço Social (ABESS). A primeira tinha como finalidade o reconhecimento da

profissão e a defesa dos interesses desta, tendo sido o órgão que compilou o primeiro Código de Ética. A segunda, ABESS³, fundada em 1946, por se tratar de uma entidade acadêmico-científica, possuía como fim a definição de padrões mínimos de ensino.

Tanto a ABESS (tendo como foco inicial promover o intercâmbio e colaboração entre as escolas filiadas, com padrões mínimos de ensino), como a ABAS travam uma importante luta no desenvolvimento do Serviço Social no Brasil, principalmente no que refere ao reconhecimento do ensino e da profissão com vistas à qualidade da formação profissional, bem como a defesa de seus interesses profissionais. (GONÇALVES, 2013, p. 110).

A ABESS assume, assim, um importante papel na discussão e posterior reconhecimento, do Serviço Social como curso de nível superior, através de seus congressos e convenções, com ênfase na 3ª Convenção da ABESS, em 1953, que teve como tema a formação superior.

Um passo importante neste sentido é a promulgação da Lei nº 1889 de 1953, que traz em si avanços significativos tanto em relação à formação profissional como na estrutura dos cursos que eram ofertados, assim como, para quem já atuava nesta seara (SÁ, 1995).

E, é esta a primeira vez em que se atenta para disciplinas a serem incorporadas e ministradas aos cursos já existentes, como uma exigência legal, classificando e dividindo as áreas que seriam abrangidas pelos componentes curriculares, e que, de certa forma, viriam a acompanhar os currículos seguintes, sendo divididas em três etapas de aprendizagem: numa primeira encontram-se disciplinas ligadas às Ciências Sociais; em uma segunda, disciplinas vinculadas à intervenção profissional; e em terceiro, a pesquisa como contribuição da formação profissional, como se pode ler a seguir,

Art 3º Dentro da orientação metodológica compatível com o nível superior do curso, a formação teórica e prática de Assistentes Sociais compreenderá o estudo das seguintes disciplinas, no mínimo:
I-Sociologia e Economia Social; **Direito e Legislação Social**; Higiene e Medicina Social; Psicologia e Higiene Mental; Ética Geral e Profissional.
II- introdução e fundamentos do Serviço Social; Métodos do Serviço Social; Serviço Social de Casos- de Grupo- Organização Social da Comunidade:

³ “A ABESS foi fundada em 1946, e como forma de fortalecer a formação e a prática profissional com a participação efetiva de professores, estudantes e profissionais interessados em pesquisar a prática e contribuir com a intervenção profissional na realidade do mundo atual, as duas entidades (ABESS e CEDEPSS) se fundem e passa a ser chamada de Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS).” (SAKURADA, 2012, p. 3).

Serviço Social em suas especializações; Família- Menores- Trabalho-Médico.
III- Pesquisa Social (BRASIL, 1953, grifo nosso).

Note-se que, a lei procura deixar claros dois componentes intrínsecos na formação profissional, muito discutido durante todo o percurso histórico da profissão, ainda presente e sempre controversa: a formação teórica e prática, duas facetas interligadas e interdependentes.

Outro dado interessante frente ao objeto de estudo discutido nesta dissertação é a inserção legal do estudo do Direito e Legislação Social, que neste momento ganha o nome, que acompanha a disciplina até hoje, mesmo havendo variações deste em algumas unidades escolares. Esta é a nomenclatura oficial contida nos currículos, a partir de então, passando a ser nomeado apenas como Direito nas Diretrizes Curriculares de 1996.

Importante anotar, como se discorrerá no tópico seguinte, que o estudo desta disciplina esteve presente desde as primeiras escolas de Serviço Social no Brasil.

Por outro lado, embora com o avanço trazido pela Lei nº 1889/53, os assistentes sociais mantinham em seu fazer profissional a lógica conservadora e moral ao qual esteve ligado desde seu surgimento. Para Montañó (2009) isto se deve às mudanças políticas que ocorreram, permeadas por um período de Ditadura Militar com carga repressiva e autoritária.

A intenção de ruptura com a lógica imposta pelo Capital e pela sociedade que o representa, uma das vertentes do movimento de Reconceituação, apenas começa a ser pensada após o advento de Congressos, Seminários e Discussões entre docentes, discentes e profissionais do mercado, gestada em órgãos como a ABESS, mas, ainda assim, de forma um tanto quanto superficial, já não conseguiria romper realmente com esta lógica.

Dentro dessa caminhada em busca de desconstruir as amarras como Capital, tendo como ponto primordial o início da tomada de consciência por parte de seus agentes, como diz Martinelli⁴ (1993), é que se identifica dois momentos primordiais na busca pela consolidação de um novo pensamento: a Reconceituação do Serviço

⁴ Para a autora, esta estruturação da consciência se tornou possível devido a diversificação dos agentes profissionais, com visões e posicionamentos diferentes (MARTINELLI, 1993).

Social, ocorrida na América Latina como um todo, e o simbólico Congresso da Virada, no Brasil.

Entende a pesquisadora, de acordo com Martinelli (1993, p. 140-141), que:

Somente a partir do momento em que se expandiu a base crítica da consciência social dos agentes, através da ruptura da alienação, é que eles puderam perceber o caráter conservador, subordinado e burguês de suas práticas. Tomando consciência de seu tempo e das condições históricas que o peculiarizavam, os “agentes críticos” procuravam somar esforços para destruir a pseudoconcreticidade, para se libertar das formas reificadas de prática que vinham marcando sua caminhada profissional. Historicamente, o continente latino-americano e a década de 60 situam-se como o lugar e o tempo onde se engendrou esse movimento de questionamento crítico da própria realidade e, no interior desta, da prática profissional.

O movimento de Reconceituação traz em seu cerne a busca por uma nova forma de fazer e pensar profissional, até então posto, procurando aproximar-se da população usuária, rompendo com as práticas usuais. O movimento, que teve seu período de efervescência entre 1965 e 1975, acaba por criar tensão entre os profissionais, dividindo-os entre “avançados” e “conservadores”, (PAULO NETTO, 1984)⁵, culminando em três vertentes: Modernizadora, Reatualização do Conservadorismo, e Intenção de Ruptura. Para Gonçalves (2013, p. 125) essas três vertentes “[...] as forças e os direcionamentos tensionados na categoria frente à realidade contraditória e repleta de inquietações.”

No Brasil, o embate posto pela Reconceituação tem como um dos seus maiores pontos de expressão, ocorrido em 1979, o histórico Congresso da Virada, o III Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais, em que simbolicamente há a destituição da mesa formada por representantes do Capital e da Burguesia e, seus assentos são tomados por representantes dos trabalhadores, sinalizando a ruptura do Serviço Social com a hegemonia burguesa e, se colocando ao lado dos usuários.

É neste cenário que se discute e é aprovado, na XXI Convenção Nacional de Ensino de Serviço Social, em Natal, também em 1979, o novo Currículo Mínimo, sendo adotado nacionalmente em 1982, com prazo para implantação de dois anos,

⁵ Paulo Netto (1984, p. 9), chama atenção para a criação do que, para ele é “[...] um autêntico fetiche: a ideia de que o Serviço Social, liberado de seus compromissos ideológicos anteriores (que o tornavam um ‘instrumento de dominação’), parametrizado por conhecimentos ditos científicos (de preferência extraídos das formulações que se remetiam obliquamente à herança de Marx) e centrado em práticas mais abrangentes que as tradicional-institucionais (nomeadamente aquelas em que se conferia às populações um grau de autonomia)- a ideia de que este Serviço Social, por alguns rebatizado ‘Trabalho Social’ ou ornamentado com o adjetivo ‘crítico’, poderia se instalar no conjunto das profissões universitárias com um novo estatuto, embasado em determinações teóricas rearranjadas e reordenadas a partir da elaboração interna do corpo profissional.”

e que procurava traduzir em suas diretrizes o pensamento que vinha permeando os debates da profissão, qual seja, o materialismo histórico-dialético de Marx.

Faz-se necessário, para esta pesquisa, aqui deter-se e tratar dos currículos anteriores aos de 1982, para em próximo capítulo analisar as novas diretrizes curriculares e a disciplina de Direito e Legislação Social.

1.2 Os Primeiros Currículos - 1936 a 1970

Para que se possa discorrer brevemente sobre os currículos compreendidos entre 1936 e 1970, que são base teórica dos primeiros assistentes sociais formados nas escolas de Serviço Social, assim como para contextualizar as mudanças curriculares de 1982 e, as alterações trazidas nas Diretrizes Curriculares de 1996, se faz necessário clarear a definição de currículo que guiará esta pesquisa.

Ao se ater a definições de dicionários, pode-se dizer que currículo é a exposição escrita do conteúdo programático de um curso, ou as matérias de um determinado curso, ou, ainda, a organização do conhecimento escolar. Mas, para esta dissertação usar-se-á o entendimento encontrado em Sá (1995, p. 19) onde:

O currículo, mediante tais considerações, não pode ser entendido apenas como conjunto de programas e atividades de ensino, mas como estrutura organizativa de experiências educacionais, com conteúdos e formas de instrumentação, voltados para fins específicos e determinados por uma posição filosófica que extrapola a mera instituição escolar. Constitui-se num espaço privilegiado da relação sujeito-objeto-conhecimento; da intersubjetividade; da relação fatural entre interlocutores, relação esta mediatizada pela linguagem simbólica. É no currículo visto como totalidade, em sua relação com o processo do conhecimento, que vamos focalizar nossa atenção.

Portanto, para fundamentar teoricamente a pesquisa, tratar-se-á o currículo como um espaço de construção do conhecimento, mediado pelas relações expostas por Sá, 1995, e subsidiadas por Faleiros (2000, p. 167), para quem “[...] o currículo é, fundamentalmente, relacional, refletindo a correlação de forças sociais que se enfrentam na sociedade e no âmbito universitário”, devendo ser fruto de um processo de discussão e construção conjunta.

Para Sá (1995) os currículos do curso de Serviço Social podem ser divididos em três modelos, de acordo com o período em que foram gestados, quais sejam:

idealista-ativista (1936-1954), mecanicista (1955-1975) e objetivo-ativista (1976 em diante).

Para a pesquisadora os dois primeiros seriam organizados por matérias isoladas, e se diferenciariam pelo papel exercido pelo sujeito ou pelo objeto no bojo desta construção.

No modelo idealista-ativista, o sujeito teria papel preponderante na criação da realidade; já no modelo mecanicista, o objeto tem preponderância na relação com o sujeito. Por fim, no modelo objetivo-ativista, objeto e sujeito interagem, buscando criar um currículo modular-integrativo e, não mais, com matérias isoladas (SÁ, 1995, p. 41).

Desta feita, pode-se afirmar que os currículos compreendidos aqui a grade curricular construída com disciplinas isoladas e justapostas, que reproduziria a ideologia dominante, sustentaria uma visão conservadora da educação formal segundo Sá (1995).

Ainda conforme a autora, estes tipos de currículos apresentam como características, que

- desconhecem o papel da interação social no processo do conhecimento;
- separam a vida da escola da problemática social;
- atomizam o conhecimento;
- criam feudos autônomos que definem as diferentes especialidades do ensino e da investigação;
- reproduzem a sociedade numa perspectiva conservadora, especialmente quanto ao que ensinam e como ensinam. (SÁ, 1995, p. 42).

Nessas fases aqui descritas, dois currículos formam o período idealista-ativista: o de 1936, quando da implantação da primeira escola de Serviço Social, e o de 1952, que vem definir matérias básicas que devem ser ministradas em todos os cursos, já que até então as grades curriculares eram definidas pelas instituições.

O período mecanicista, por sua vez, apresenta no currículo de 1970, mas pode-se dizer que, até sua concretização enquanto documento, a gestação no interior das Instituições de Ensino Superior (IES) mudanças nas disciplinas que alteraram o foco do curso, introduzindo novas disciplinas com ênfase sociológica (SÁ, 1995). É neste período que começam a tomar corpo discussões que culminariam no movimento de Reconceituação e, na opção pela teoria marxista dialética como principal fio condutor do ensino e da profissão.

O currículo de 1936, para Faleiros (2000, p. 116), “[...] é um currículo fragmentado, centrado no disciplinamento da força de trabalho através dos valores cristãos e controle paramédico e para jurídico.”

Com efeito, ao se tomar como base as matérias ofertadas naquele momento, percebe-se que eram divididos, segundo os critérios estabelecidos na época, em científicos, teóricos e práticos, traduzidos nas seguintes disciplinas: Economia, Sociologia, Psicologia, Higiene, Anatomia, Estatística, Direito, Serviço Social, Técnica, Enfermagem, Português, Lógica, Moral, Psicologia dos Anormais, Higiene do Trabalho, Puericultura, Direito do Menor, Psicotécnica (SÁ, 1995, p. 78-79).

Nota-se que a disciplina de Direito aqui já se faz presente, tanto de forma genérica como específica, quando se fala do Direito do Menor, ou mesmo Penal, Trabalhista ou Constitucional, em algumas unidades de ensino.

A partir de 1946, com a criação da ABESS, começa a realização de convenções, que passam a estudar a formação profissional do assistente social, na busca por regularizar o curso, para que este receba o *status* de nível superior, e propondo definições às matérias ministradas nestes, e em 1952 é proposto um novo currículo, com matérias básicas a todas as unidades de ensino, que vem a ser regulamentado em 1953, pela Lei nº 1889, que regulamenta o curso de Serviço Social como de nível superior e constitui o currículo que deverá contar com as seguintes matérias básicas: Sociologia e Economia Social, Direito e Legislação Social, Higiene e Medicina Social, Psicologia e Higiene Mental, Ética Geral e Profissional, Introdução e Fundamentos do Serviço Social, Métodos do Serviço Social, Serviço Social de Casos, Grupo, e Organização Social de Comunidade, Serviço Social em suas especializações: Famílias, Menores, Trabalho, Médico, Pesquisa Social (SÁ, 1995, p. 94-95).

Para Sá (1995, p. 96), esta nova forma traduziria maior organização nos programas de ensino, pois

O desenho da organização curricular vai se tornando mais nítido: de um lado, o conjunto de disciplinas básicas, teóricas; numa posição intermediária, as disciplinas que correspondem aos métodos da ação profissional; e, de outro lado, o conjunto de áreas específicas da atuação profissional. A Pesquisa Social fica, ainda, numa posição não muito clara.

Entre o currículo de 1952 e o de 1970, há o início do período de questionamento em que os assistentes sociais começam a se descobrir como atores da reprodução burguesa-capitalista, reconhecendo a luta de classes e perguntando-se qual é o seu papel real na sociedade que esta posta.

Embora antes de 1970 nenhuma nova proposta curricular tenha sido colocada, as unidades de ensino reavaliam suas matrizes curriculares e uma perspectiva existencial passa a se fazer mais presente em contraponto com a postura positivista até então adotada⁶.

Para Sá (1995, p. 156), “Se, até determinado momento, havia certa estabilidade e coerência na linguagem doutrinária, a coexistência da linguagem técnica trouxe desequilíbrio na estrutura curricular.”

Se antes a doutrina da Igreja é quem ditava as regras no fazer profissional, inclusive na forma de organização curricular, especificamente no conteúdo das disciplinas, após aquela data, as mudanças ocorridas em 1953, colocariam em xeque esta visão doutrinária, que oferecia aos alunos a possibilidade de vislumbrar as relações sociais com um pouco mais de cientificidade, como exigiam o período e o contexto naquele momento histórico. Assim “[...] a ação profissional vai perdendo gradativamente o caráter doutrinário, que cede espaço à formação técnica.” (SÁ, 1995, p. 174).

Cabe pontuar que o período histórico vivido não era dos mais calmos. Em 1964, houve a implantação de uma ditadura militar que exerceu controle ideológico, e não poupou as universidades desse controle.

A efervescência política e no interior da profissão acabam por, em 1970, fixar um novo currículo mínimo, através do Parecer nº 342, que estabelece dois ciclos para a formação profissional: o básico e o profissional. O ciclo básico abarcaria as disciplinas de Sociologia, Psicologia, Economia, Direito e Legislação Social e Teoria do Serviço Social. Já o ciclo profissional trataria das seguintes: Política Social, Métodos do Serviço Social (Caso, Grupo e Comunidade) e Ética Profissional (SÁ, 1995, p. 212-213). Como se pode perceber, muitas disciplinas deixaram de fazer parte do currículo mínimo, notadamente as de cunho médico, higienista e doutrinárias.

⁶ Para a autora, existe um período de transição entre o período idealista-ativista para o mecanicista, entre 1955 e 1957, que teria como ênfase o existencialismo cristão (SÁ, 1995).

Outra novidade trazida neste parecer é que, pela primeira vez, define-se a ementa das disciplinas, dando maior direcionamento aos cursos ministrados. E, é aqui que se pode vislumbrar a primeira ementa da disciplina de Direito, aqui transcrita: “Direito: Deverão ser ministradas noções gerais de Direito Público e de Direito Privado, de Direito Penal e de Direito do Trabalho (art. 6º).” (SÁ, 1995, p. 213).

Para Faleiros (2000), o conteúdo curricular desenvolvido entre 1952 e 1970 possuem ênfase no planejamento social mas, se diferenciariam na forma de adoção, apontando o autor que na década de 1960 haveria uma visão desenvolvimentista, centrada na solução de problemas de forma individual, priorizando a comunidade e, ainda, impregnada de valores cristãos, com alguma influência da ala progressista da Igreja.

Por outro lado, a ênfase dada na década de 1970 seria na marginalização e integração, tendo como pano de fundo a luta de classes, predominando a visão tecnocrática e integradora e, se contrapondo à pesquisa crítica e ao trabalho comunitário (FALEIROS, 2000).

Como todo universo heterogêneo, o corpo profissional não se comportou de modo idêntico. Mas as suas vanguardas, na efervescência democrática, mobilizaram-se ativamente na contestação política- desde o Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais (1979, conhecido como o “Congresso da virada”), os segmentos mais dinâmicos do corpo profissional vincularam-se ao movimento dos trabalhadores e, rompendo com a dominância do conservadorismo, conseguiram instaurar na profissão o *pluralismo político*, que acabou por redimensionar amplamente não só a organização profissional (dando vida nova, por exemplo a entidades como a ABESS- depois renomeada ABEPSS- e, posteriormente, ao CFESS) como, sobretudo, conseguiram inseri-la de modo inédito, no marco do movimento dos trabalhadores brasileiros [...]. (PAULO NETTO, 1999, p. 10-11).

Este é o contraponto percebido por Faleiros e traduzido por Paulo Netto, em que passa a se perceber a luta de classe de forma mais premente, que se toma consciência do papel de articulador do Serviço Social junto aos trabalhadores e às populações marginalizadas e excluídas, tendo como teoria embasadora a dialética marxista, que se gesta o currículo de 1982- apresentado a seguir.

1.3 O Currículo de 1982

Inaugurando a era dos currículos objetivo-ativista, o currículo de 1982 busca a superação de um estado de contradição interna no ensino do Serviço Social,

aprofundando as matrizes filosóficas, na procura de uma visão de totalidade, em que as contradições conduzam a realidade a formas de superação (SÁ, 1995).

Tem-se claro que, a concepção deste novo currículo mínimo para o curso carrega em si a marca de discussões amplas e profundas, estimuladas pelo momento histórico de rompimento com a classe dominante e alinhamento à classe subalternizada, abandonando a postura de neutralidade política que, na verdade, nunca houve. Como aponta Paulo Netto (1999, p. 13), “[...] à quebra do quase monopólio do conservadorismo político na profissão seguiu-se a quebra do quase monopólio do seu conservadorismo teórico e metodológico.”

E, ainda segundo este mesmo autor,

Todos os esforços foram dirigidos no sentido de adequar a formação profissional, em nível de graduação, às novas condições postas seja pelo enfrentamento, num marco democrático, da “questão social” exponenciada pela ditadura, seja pelas exigências intelectuais que a massa crítica em crescimento poderia atender.

Em poucas palavras, entrou na agenda do Serviço Social a questão de redimensionar o ensino com vistas à formação de um profissional capaz de responder, com *eficácia* e *competência*, às demandas emergentes na sociedade brasileira- em suma, a construção de um novo *perfil profissional*. (PAULO NETTO, 1999, p. 13, grifo do autor).

Este novo perfil profissional exige que o assistente social tivesse uma visão global da sociedade e da realidade, rompendo com a visão parcial e fragmentada que conduzia suas ações; soubesse realizar análise da conjuntura, tanto institucional como a que estava inserida seu usuário; enxergasse e defendesse a assistência como um direito; tivesse compreensão da práxis e fosse capaz de traduzi-la em seu cotidiano de trabalho (GONÇALVES, 2013, p. 131).

Dessa forma, fazia-se imprescindível uma nova proposta, oferecendo aos assistentes sociais um projeto de formação profissional. No texto do Parecer 412 de 1982, em que apresenta e aprova o Anteprojeto de Reforma Curricular, tem-se a justificativa, extraída do documento enviado pela ABESS na ocasião, onde é colocada a necessidade de alteração curricular sentida pela vivência em sala de aula, sendo imperativo, como o próprio texto diz dar respostas mais condizentes às mudanças pelas quais a sociedade passava naquele instante.

Estas mudanças passavam pela consolidação de um processo formativo que priorizasse uma formação crítica e política, fundamentada cientificamente, em que o

indivíduo passe a ser visto como condutor e criador de sua história. O trecho a seguir, retirado do Parecer nº 412, expõe o que se pretendia.

Considera-se que a formação profissional de Serviço Social tem como referência básica, o homem como ser histórico de uma realidade em que os relacionamentos emergem, principalmente, da correção de forças e contradições produzidas pela dinâmica da realidade social [...] Torna-se, portanto, fundamental capacitar o aluno para compreender e analisar de forma crítica a realidade histórico-estrutural e o contexto institucional, onde se processa a prática do Serviço Social, habilitando-o a propor e operar alternativas de ação [...] Trata-se, por conseguinte, de uma formação que se situa no plano da reflexão-ação, tendo em vista o desencadear de um processo de capacitação. (BRASIL, 1982, p. 2).

São definidas duas linhas de estudo, sendo uma básica e uma profissionalizante, que deverão embasar o profissional a responder às exigências tanto de sua formação como às demandas de seu usuário., rompendo com a antiga metodologia de Caso, Grupo e Comunidade e tendo como eixo norteador a história, a teoria e o método, dentro de uma perspectiva dialética (GONÇALVES, 2013).

Como já dito, definiu-se duas áreas de concentração, a básica e a de conhecimentos profissionalizantes, implementadas da seguinte forma (PARECER 412 apud BRASIL, 1982, p. 3-4):

- área básica: conhecimento do contexto social e conhecimento da realidade da clientela⁷;

- área dos conhecimentos profissionalizantes: conhecimentos sistemáticos do objeto e objetivos da intervenção do Serviço Social e conhecimentos e habilidades quanto a estratégia de intervenção.

Assim, pode-se afirmar que a área denominada básica corresponde ao que comumente se chama de “núcleo duro” de um currículo, e era formada pelas disciplinas: Filosofia, Sociologia, Psicologia, Economia, Antropologia, Formação Social, Econômica e Política do Brasil, e Direito e Legislação Social.

A área dos conhecimentos profissionalizantes era formada por: Teoria do Serviço Social, Metodologia do Serviço Social, História do Serviço Social, Desenvolvimento de Comunidade, Política Social, Administração em Serviço Social, Pesquisa em Serviço Social, Ética Profissional, Planejamento Social.

⁷ A designação de clientela era a utilizada naquele momento e é a que consta no Parecer, passando, mais recentemente, a serem designados como usuários.

Além destas, ainda complementavam o currículo o Estudo de Problemas Brasileiros, Educação Física, e as atividades do Trabalho de Conclusão de Curso e Estágio Supervisionado.

Nessa proposta a ementa referente à disciplina de Direito e Legislação Social, aqui estudada, traz o seguinte texto: “Recomenda-se o estudo do Direito e da Legislação Social tendo em vista a sua contribuição para a prática profissional, devendo enfatizar, fundamentalmente, a Legislação Trabalhista e Previdenciária.” (BRASIL, 1982, p. 7). Note-se que a ementa ainda traz em si heranças da anterior, sendo vaga na explanação sobre os motivos para o estudo de tal disciplina, e focada em duas legislações, deixando de lado assuntos ligados ao cotidiano profissional, por exemplo, o Código de Menores que ainda vigorava.

Não que a falta de menção desobrigue seu conhecimento, mas já se pode perceber a falta de definição para o próprio sentido da disciplina no curso, assim como abre brechas na processualidade da mesma que virá a ser ministrada em diferentes instituições que congregam o Serviço Social.

Verifica-se, ainda, a organização curricular, fundamentada em um conceito de disciplinas⁸, e que pode ser vista como correspondente à interdisciplinaridade, onde deve haver “ A interação entre conceitos diretores, terminologia, metodologia e procedimentos de duas ou mais disciplinas, em nível de ensino ou de pesquisa.” (SÁ, 1995, p. 43).

E, ainda,

Essa é a dimensão dos modelos alternativos de organização curricular, seja por áreas de conhecimento, seja, por módulos integrativos, obedecendo a um novo critério de agrupamento de disciplinas, numa perspectiva de vinculação, reciprocidade, interação, comunidade de sentido, complementaridade, interdisciplinaridade. (SÁ, 1995, p. 43).

Muito embora fosse esta a intenção do novo currículo, suas pretensões não foram, no todo, alcançadas. Autores como Gonçalves, Yamamoto, Santos e Sakurada alertam para o fato de antagonismos entre as ementas, distância entre as matrizes teórico-metodológicas e a processualidade da prática; o ecletismo teórico; a ausência de mediação; discussão deficiente sobre instrumentalização e estratégias de atuação; entre tantas outras.

⁸ Entendida aqui como “[...] conjunto específico de conhecimentos suscetíveis de serem ensinados e que tem seus próprios antecedentes enquanto educação, formação, procedimentos, métodos e áreas de conteúdo.” (PANZA, 1981, p. 45 apud SÁ, 1995, p. 43).

Segundo Gonçalves,

Nesta perspectiva, o currículo incide em avanços ao reconhecer o homem como sujeito histórico e o assistente social inserido na dinâmica contraditória da realidade social. Expressa, ainda lacunas diante da visão dualista entre a realidade e a formação profissional, bem como uma rigidez própria da lógica curricular, o que desencadeou algumas críticas com vistas à superação. (GONÇALVES, 2013, p. 136).

Diante deste quadro que se desenhou, conjuntamente com novas legislações, que colocavam tanto a política de assistência social como o Serviço Social em novo patamar, entre elas a Constituição Federal de 1988, a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) de 1993, o Código de Ética de 1993, a Lei de Regulamentação da Profissão de 1993, bem como o delineamento de um Projeto Ético-político do Serviço Social, nova reestruturação curricular se fez necessária, vindo a ser proposta e aprovada pela ABEPSS, em 1996 e homologada pelo MEC em 2001.

É o que se verá no capítulo a seguir, bem como o aprofundamento teórico na disciplina de Direito e Legislação Social.

**CAPÍTULO 2 AS DIRETRIZES GERAIS DO CURSO DE SERVIÇO SOCIAL DE
1996 E A DISCIPLINA DE DIREITO E LEGISLAÇÃO SOCIAL**

Enquanto as questões de fundo não estiverem suficientemente esclarecidas, as propostas não passarão de meras atualizações. Atribuir a disciplinas ou a programas a virtude de, em sua somatória, “formarem” assistentes sociais é perpetuar as incoerências e insatisfações internas da profissão e do ensino. (SÁ, 1995, p. 16).

Em dezembro de 1996, a Lei nº 9.392/96 cria e institui a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) que, em síntese, desconstrói o modelo de universidade, que até então vigorava, possibilitando às Instituições de Ensino Superior que se dediquem apenas ao ensino, independente de desenvolverem pesquisas ou outras modalidades educacionais (BRASIL, 1996).

Além de substituir os currículos mínimos dos cursos por diretrizes curriculares, o que infere não só em mudança de nomenclatura, mas em algo que rebaterá na flexibilização do modelo educacional.

Se por um lado ganhava-se a possibilidade das IES refletirem junto aos seus cursos sobre características regionais, que influenciavam no pensara teoria e a prática profissional, por outro possibilitou a mercantilização do ensino superior com a “enxurrada” de novas IES privadas e cursos à distância⁹.

Em um movimento contrário, o Serviço Social vinha discutindo em seu interior, por meio dos Congressos e Eventos promovidos pela ABESS e CEDEPSS¹⁰, que se fundem posteriormente formando a ABEPSS, uma nova proposta curricular, que culminou, em 1996, nas Diretrizes Gerais para o Curso de Serviço Social, com base em um currículo mínimo aprovado em Assembleia Geral Extraordinária, em novembro de 1996, ou seja, um mês antes da promulgação da LDB.

Sabe-se que a ABESS, juntamente com outras entidades representativas do Serviço Social, como o Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) e a Executiva Nacional de Estudantes de Serviço Social (ENESSO) promoveu, entre 1994 e 1996, oficinas locais, regionais e nacionais¹¹ com o intuito de construir coletivamente a nova proposta curricular, o que já era tradição no meio desde o currículo de 1970 (WERNER, 2011). Destes encontros nasce a nova proposta, que veio a ser

⁹ “As mudanças curriculares estão profundamente vinculadas às políticas de ensino superior, hoje inseridas no contexto neoliberal de sucateamento, privatização e mercantilização do Estado e da universidade.” (FALEIROS, 2011, p. 165).

¹⁰ “Centro de Documentação e Pesquisa em Políticas Sociais e Serviço Social- CEDEPSS, órgão acadêmico que articula a Pós-Graduação em Serviço Social...” (ABEPSS, 1996, p. 1).

¹¹ Entre 1994 e 1996 foram realizadas aproximadamente 200 (duzentas) oficinas locais nas 67 Unidades filiadas à ABESS, 25 (vinte e cinco) oficinas regionais e duas nacionais (ABEPSS, 1996, p. 3).

aprovada em 1996, e que procurava traduzir as dificuldades, avanços, anseios na formação de novos profissionais.

As Diretrizes Curriculares de 1996 procuraram manter os avanços alcançados com o currículo de 1982, como a centralidade no trabalho e no homem, e a questão social, mas propôs avanços na ruptura com a ordem estabelecida e os valores tradicionais introjetados na profissão e, ainda:

As diretrizes para o curso de Serviço Social se organizaram a não permitir a fragmentação e segmentação das disciplinas, nem a abstração e autonomização dos conteúdos concretos, buscaram superar os formalismos, estimular o caráter interdisciplinar e estabelecer a indissociabilidade nas dimensões de ensino, pesquisa e extensão. Recusou-se a fazer a separação entre ensino teórico e ensino prático, entre investigação e intervenção, entre ética e política. (WERNER, 2011, p. 3).

Ou seja, propunha uma inter-relação constante em suas disciplinas e conteúdos, além da intenção de traduzir e conectar sua teoria e sua prática, na busca por uma práxis realmente inovadora e revolucionária.

Porém, para alguns autores, esta intenção não se concretiza de forma imediata e, acaba por cair em vazios metodológicos e práticos, como aponta Faleiros (2000, p. 164):

A contradição é que esse projeto não parece ter sido realizado, pois, segundo Koike (1991, p.111) “a questão social como base histórica fundadora do Serviço Social e a prática profissional como trabalho inscrito em um processo de trabalho, representam o divisor de águas entre o atual projeto de formação profissional e o currículo de 1982”. Ou seja, a prática foi considerada como “processo de trabalho” e não em sua riqueza e diversidade e múltiplas determinações e a fundação da profissão se circunscreveu a uma genérica questão social.

Para o autor em questão, se fazia necessário que esta proposta, quando colocada em curso, rompesse com o teorismo, efetivando a práxis que, ainda hoje, parece desconexa para alguns.

Aponta Guerra (2011 apud SANTOS, 2011, p. XVII), para outro risco que a não efetivação a contento das Diretrizes Curriculares de 1996 incorreriam, “[...] a ausência de indicativos para orientar as diversas e renovadas modalidades de práticas profissionais é um dos determinantes que fragiliza o projeto ético-político profissional.”

Mas, para entender o posicionamento destes autores e de outros pesquisadores, é preciso conhecer o que propõe as Diretrizes Curriculares de 1996, bem como ter conhecimento da descaracterização sofrida pela proposta original em relação ao parecer final do MEC.

2.1 As Diretrizes Gerais para o Curso de Serviço Social

Na procura por estabelecer padrões de qualidade adequados à formação profissional, a ABESS encaminha uma nova proposta de currículo, denominada Diretrizes Curriculares por força da LDB de 1996, para os cursos de Serviço Social, em que pretende assegurar a flexibilidade, descentralização e pluralidade do ensino, visando atender às novas demandas profissionais frente à questão social e à reforma do Estado (ABESS, 1996).

Alicerçado em projeto ético-político profissional, com base no Código de Ética Profissional e nas mudanças internas, pelas quais a profissão vinha passando, desde o Movimento de Reconceituação, bem como as alterações significativas trazidas pelo currículo de 1982, é que se colocam as novas diretrizes.

Sabe-se que o currículo de 1982 tinha como eixo condutor a teoria e a metodologia, baseado no tripé Teoria, Método, História, rompendo com o antigo tripé Caso, Grupo, Comunidade. E, ainda, enfatizava a dimensão política da intervenção bem como o papel de educador que o assistente social assumiria junto a seus usuários (SAKURADA, 2012).

Sakurada (2012, p. 4), chama a atenção para uma observação feita em relação ao currículo de 1982, e que seria uma das razões para sua revisão que, ironicamente, alguns autores apontariam em relação às atuais diretrizes

Santos (2006) nos chama a atenção para os limites que o currículo de 1982 apresentava, mesmo com os avanços empreendidos, como, por exemplo, o ecletismo teórico gerados pelas diversas formas de explicar a realidade, o dualismo teoria e metodologia, que manteve uma visão tripartite ao realizar a divisão dos conteúdos das disciplinas de metodologia, tendendo a uma especialização profissional a partir de cada teoria (positivista, fenomenológica e marxista), e na divisão das disciplinas metodologia de acordo com as vertentes que influenciam o Serviço Social (funcionalismo, fenomenologia e marxismo), partindo do pressuposto (equivocado) de que esses referenciais teóricos criariam procedimentos de intervenção próprios e específicos.

Assim, neste cenário, o que se propõe ao Conselho Nacional de Educação (CNE) são diretrizes curriculares baseadas em princípios que fundamentam a formação profissional e, que resultariam em capacitação teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa (ABEPSS, 1996), com vistas a:

1. Apreensão crítica do processo histórico como totalidade;
2. Investigação sobre a formação histórica e os processos sociais contemporâneos que conformam a sociedade brasileira, no sentido de apreender as particularidades da constituição e desenvolvimento do capitalismo e do Serviço Social no país;
3. Apreensão do significado social da profissão desvelando as possibilidades de ação contidas na realidade;
4. Apreensão das demandas- consolidadas e emergentes- postas ao Serviço Social via mercado de trabalho, visando formular respostas profissionais que potenciem o enfrentamento da questão social, considerando as novas articulações entre público e privado;
5. Exercício profissional cumprindo as competências e atribuições previstas na Legislação Profissional em vigor. (ABEPSS, 1996, p. 7).

Para tanto, a ABEPSS (1996) estrutura as Diretrizes Curriculares calcada numa reafirmação do trabalho como elemento primordial na constituição do homem enquanto ser social, construindo, permanentemente, os conteúdos que irão influir na formação e intervenção profissional, em um viés que abarque teoria, ética, política e cultura.

Assim, são definidos três Núcleos de Fundamentação, que irão constituir a formação profissional, quais sejam: Núcleo de Fundamentos teórico-metodológicos da vida social; Núcleo de Fundamentos da particularidade da formação sócio histórica da sociedade brasileira; e Núcleo de Fundamentos do trabalho profissional (ABEPSS, 1996, p. 8). Mantêm-se o Estágio Supervisionado e o Trabalho de Conclusão de Curso como atividades integradoras e indispensáveis à formação.

Estes núcleos divididos abrigariam uma faceta da aprendizagem/teoria necessária para a formação do novo assistente social, comprometido com a população usuária e com a classe trabalhadora, através das disciplinas que o comporiam.

Destaca-se que o **Núcleo de Fundamentos teórico-metodológicos da vida social** deve propiciar ao discente a capacidade de perceber o homem enquanto ser social historicamente inserido, possibilitando a compreensão da sociedade burguesa e os meandros da reprodução da vida social, tendo como eixo central o trabalho (ABEPSS, 1996).

Já ao **Núcleo de Fundamentos das particularidades da formação sócio histórica da sociedade brasileira** cabe uma análise da construção e constituição do Brasil enquanto sociedade, descortinando sua formação econômica, social, cultural e política de forma geral, regional e local, com vistas a apreender seus próprios movimentos, movimentos estes que acabaram por determinar padrões de desenvolvimento (ABEPSS, 1996).

E, o **Núcleo de Fundamentos do trabalho profissional** visaria as competências interventivas do profissional, ou seja, trata-se do núcleo em que se pretende explicitar e construir, através das dimensões que constituem a profissão (teórico-metodológica, ético-política e prática-operativa) articuladas aos elementos do processo de trabalho, o fazer profissional entremeado ao processo de constituição da sociedade e da vida social, reconhecendo as faces econômicas, materiais e ideopolíticas, que o compõem (ABEPSS, 1996).

A proposta feita pela ABEPSS ao CNE abrigava as seguintes matérias básicas a serem contempladas pelas IES: Sociologia; Ciência política; Economia Política; Filosofia; Psicologia; Antropologia; Formação Sócio Histórica do Brasil; Direito; Política Social; Acumulação Capitalista e Desigualdades Sociais; Fundamentos históricos e teóricos-metodológicos do Serviço Social; Processo de trabalho do Serviço Social; Administração e planejamento em Serviço Social; Pesquisa em Serviço Social; Ética profissional.

Note que o chamado “núcleo duro” do currículo de 1982 não foi alterado, e a disciplina de Direito é novamente mantida, como se poderá notar no próximo tópico.

Para Gonçalves (2013, p. 148),

Essa nova lógica curricular organizada possibilitou uma inter-relação entre os conteúdos, rompendo com a divisão curricular comumente expressa por disciplinas e conteúdos isolados e que não se comunicam. É contrário ao tratamento classificatório e hierarquizado entre os núcleos e possibilita uma formação profissional com vistas à qualidade da educação flexível ao tempo e ao movimento histórico social.

Ocorre que, ao serem submetidas ao CNE, as diretrizes curriculares que foram construídas coletivamente pela profissão, “[...] sofreu uma forte descaracterização tanto na sua direção social, quanto na base dos conhecimentos e habilidades considerados essenciais ao desempenho profissional do assistente social.” (IAMAMOTO apud WERNER, 2011, p. 5). Estas alterações dizem respeito

às competências gerais e específicas do profissional, à carga horária total do curso, em relação ao perfil dos formandos, esta influenciando na perspectiva de que a ética seria transversal na formação, carga horária para o estágio e atividades complementares.

Ressalta que foram retirados itens referentes aos tópicos de estudo propostos anteriormente, com a consideração que as IES deveriam ter autonomia para definirem carga horária e unidades de estudo a serem ministradas (WERNER, 2011, p. 6-8).

E, ainda, teriam sido suprimidos dois itens:

[...] "adoção de uma teoria crítica que possibilite apreensão da totalidade social em suas dimensões de universalidade, particularidade e singularidade; e indissociabilidade das dimensões de ensino, pesquisa e extensão". O Serviço Social tem criticado a supressão destes itens, por entender que o pluralismo teórico deve ser assegurado, mas que a formação profissional deve estar fundada na teoria crítica de Marx e na tradição marxista, por ser esta perspectiva que "orienta a compreensão da sociedade capitalista de modo crítico, que considera as expressões da questão social como objeto de intervenção do Serviço Social e o trabalho como categoria-chave para compreender as relações econômicas e sociais" (FERREIRA, 2004: 26 apud WERNER, 2011, p. 7-8).

O que se pretendeu, portanto, foi a instauração de uma lógica inovadora, que superasse a fragmentação entre os diversos envolvidos no processo de aprendizagem, aproximando-os e fazendo com que a interação entre estes viesse a construir um novo devir para a profissão, mas a descaracterização da proposta original teria levado ao desafio de garantir a qualidade da formação profissional preconizada pela ABEPSS, já que pelo Parecer nº 492/2001¹², as IES e seus cursos não seriam obrigados a seguir a proposta construída pela categoria.

Por outro lado, alguns autores¹³ afirmam que a proposição destas diretrizes, em si, não garante a inovação que se pretende, até porque a implementação já estaria incorrendo em "erros" cometidos com os currículos anteriores.

Faleiros (2000, p. 167-168) aponta

A centralização da formação profissional na "questão social e no seu enfrentamento e no universo da produção e reprodução da vida social" (DC)¹⁴ pode vir, de novo, a reduzir a formação profissional à compreensão da teoria da reprodução das condições de produção (inclusive bem

¹² Ver ABEPSS (2013).

¹³ Ver Faleiros; Garcia; Santos.

¹⁴ Diretrizes Curriculares (DC).

definidas por Althusser nos anos 60), fechando as possibilidades da crítica no interior do próprio marxismo. Como já assinalamos (Faleiros, 1997), a expressão “questão social” tem um sentido muito genérico, historicamente variável e impreciso, configurando uma questão de toda a sociedade capitalista não específica de uma profissão. As DC definiram um objeto abstrato, mas não enfrentaram o problema da especificidade profissional, e portanto, não o resolveram. A questão é teórica e histórica e não pode ser superada sem se levar em conta as lutas profissionais, as práticas concretas, os contextos históricos diferenciados e as condições de ação.

Já a professora Suely Gomes da Costa (2007 apud GARCIA, 2013, p. 6) vai mais longe, ao afirmar que

Nessa orientação, há ainda uma funda endogenia: o conhecimento do serviço social circula em seu âmbito, gira em torno de si, ignorando as muito criativas percepções advindas de pesquisas sérias das várias áreas de conhecimento de todo o país. Essa conduta é visível e tende a trazer certezas repetidas de livros dos filiados ao mesmo campo... por isso nunca faz perguntas inéditas... Nesse modo de pensar não cabem dúvidas... Tende a uma pedagogia de papagaios que também cria uma tábula rasa, com negação sistemática das referências divergentes. Depois, no vazio de ideias, faz vicejar um mesmo conjunto de ideias-chave que servem para responder às mais diversas questões do mesmo modo... É uma mesma equação de resultados constantes; ou um samba de uma nota só... Daí a desorientação percebida nos que buscam explicar tudo que vêm por meio das relações de produção, uma baita simplificação da experiência humana; daí o silêncio de nossos alunos nos momentos de fazer perguntas, [...]

Tem mais. Nesse modo de pensar, as peculiaridades das diferentes áreas de ação profissional com sua história são “esquecidas” e escondidas. Cria-se com ele também uma dada memória da profissão e das formas de explicá-la, reproduzida nos ritos de propagação dessas “brilhantes” chegadas intelectuais e de negação das que lhe são opostas... Mas há muito a lastimar. Aliás, alguém pode me responder para que serve fazer pesquisas desse modo?

O que aqui se coloca, então, são as dificuldades que continuam a ser enfrentadas, tanto no espaço da formação profissional, como no cotidiano de atuação dos assistentes sociais.

Para Faleiros e Costa, assim como para Garcia ou mesmo Santos¹⁵, as propostas contidas nas diretrizes curriculares não tem conseguido se traduzir no fazer diário, no pensar acadêmico e na construção de um Serviço Social que realmente rompa com as estruturas estabelecidas pela sociedade do capital, empoderando seu profissional para que este possa exercer sua função junto ao seu usuário de forma criativa e inovadora, pensando sua prática a partir de teoria, instrumental e pesquisa que acrescente ao seu fazer diário e cotidiano e responda

¹⁵ Ver Faleiros; Garcia; Santos.

às demandas colocadas tanto pela população quanto pelo mercado de trabalho, já que se encontra inserido neste.

As afirmações de Santos (2011) ilustram esta colocação,

[...] a categoria, *ao afirmar que na prática a teoria é outra*, está se referindo não estritamente à prática social humana, mas a uma particular forma de objetivação humana: a prática profissional do Serviço Social, que não possui uma teoria própria. Trata-se de uma crítica, então, em grande parte dirigida aos conhecimentos adquiridos no processo de formação profissional, que não estariam sendo adequados às necessidades da realidade postas pelo mercado de trabalho. (SANTOS, 2011, p. 43-44, grifo do autor).

A formação que pretende responder ao mercado de trabalho necessita de um conhecimento real deste, portanto, ela não pode responder, integralmente, à prática. Desse modo, o debate deve ser entre a realidade da formação profissional e a realidade do mercado de trabalho. O problema não se encontra na relação entre teoria e prática, mas na relação entre formação e mercado de trabalho. (SANTOS, 2011, p. 82).

Observa-se que para Santos, o diálogo entre a academia e o mercado de trabalho, ou aqueles profissionais que atuam diretamente com a população usuária e trabalhadora, inseridos em organismos públicos e privados, precisa ser estreitado. Não basta apenas crer que a atividade de estágio será capaz de suprir as deficiências do ensino em relação aos instrumentais práticos e de uso diário dos assistentes sociais atuantes, onde se concretiza a política de assistência social. É preciso que a academia crie espaços nas disciplinas oferecidas para que esta discussão se concretize e avance rumo a novos saberes e fazeres.

E, é nesta perspectiva de formação profissional que se passa a discorrer sobre a disciplina de Direito e Legislação Social.

2.2 A Disciplina de Direito e Legislação Social

O currículo não pode prescindir de disciplinas que tratem da habilitação para o manuseio dos instrumentos e técnicas no Serviço Social em conjugação com o debate filosófico, teórico, político e ético. (SANTOS, 2011, p. 8-9).

Santos, que tem se dedicado a estudar a relação teoria/prática e instrumentalidade do Serviço Social, defendendo um ensino de instrumentais a serem aplicados na prática em correlação com a teoria e a pesquisa em Serviço

Social, apontando para falha na questão, faz a afirmação acima que servirá de fio condutor para o pensamento aqui exposto.

Ao escolher para esta dissertação a disciplina de Direito e Legislação como objeto do estudo, muito se deu por entender que a mesma poderia oferecer à formação profissional muito mais do que dela se tem obtido.

Cabe pontuar que a literatura sobre o assunto é escassa, mesmo nos autores que pensam e produzem sobre a formação profissional, o que dificultou o embasamento teórico sobre tal assunto.

Historicamente, a disciplina encontra-se presente desde a primeira escola de Serviço Social, em 1936, trazendo em seu plano de ensino o estudo do Direito com ênfase no Direito do Menor, Penal, Trabalhista e Constitucional (SÁ, 1995). Naquele momento, e dado o caráter clientelista e beneficente da profissão, exercida principalmente por mulheres de alta classe ou por pessoas ligadas ao clero, os primeiros passos rumo à profissionalização já mostravam a necessidade de se apossar da legislação existente na busca de respostas às demandas dos “clientes”.

Não há, na literatura, indícios dos motivos que levaram a presente disciplina a ser incluída nos currículos mas, especula-se que o fato deve encontrar respaldo nos modelos europeu e americano de Serviço Social que serviram de inspiração para a implantação da profissão no Brasil, além da evidente necessidade de se conhecer tal legislação para o desenvolvimento do serviço.

Entre 1953 e 1970, com a atualização dos currículos, a disciplina se mantém, alterando o nome constante da grade curricular para Direito e Legislação Social.

E, é no currículo de 1970, que aparece a primeira ementa, ou direcionamento do que deve vir a ser ministrado nos cursos de Serviço Social: “Direito: deverão ser ministradas noções gerais de Direito Público e de Direito Privado, de Direito Penal e de Direito do Trabalho (art. 6º).” (SÁ, 1995, p. 213).

Como todas as ementas subsequentes, esta aparece vaga, direcionando para algo mas sem explicitar qual sua função ou finalidade.

Em 1982, após os movimentos internos da profissão no sentido de romper com a lógica do Capital e a subordinação da classe trabalhadora, na busca por novos rumos e novos caminhos profissionais, centrando no trabalho, enquanto categoria fundante do ser social, na visão de homem que pode buscar sua totalidade e historicidade elabora-se novo currículo. Mas, a disciplina, que sempre fez parte do

núcleo básico da formação profissional, ganha uma nova ementa, tão ou mais vaga do que a anterior:

Direito e Legislação Social

Recomenda-se a manutenção do estudo do Direito e Legislação Social tendo em vista a sua contribuição para a prática profissional, devendo enfatizar, fundamentalmente, a Legislação Trabalhista e Previdenciária.¹⁶ (BRASIL, 1982, p. 7).

Importante notar que a indicação das legislações Trabalhista e Previdenciária carrega em si resquícios da implantação do Serviço Social no Brasil, quando os primeiros postos de trabalho estavam ligados ao Sistema Nacional da Indústria e do Comércio, além de Caixas de Previdência. Esta referência, principalmente, quanto à Previdência, se mantêm ainda hoje, como se verá adiante.

O currículo de 1982 busca uma interlocução entre as disciplinas, propondo uma interdisciplinaridade, que não vem a se concretizar, bem como sua fragmentação acaba por não responder aos anseios da profissão no que diz respeito à formação profissional culminando, então, após longo período de discussão e construção coletiva, nas Diretrizes Curriculares de 1996.

Como já foi dito, estas diretrizes levam à adoção de uma teoria crítica a toda a formação com o intuito de capacitar profissionais que sejam efetivos em responder às demandas colocadas de forma satisfatória e criativa, com a capacidade de analisar a totalidade e o ser social, inserido em um contexto de luta de classe e hegemonia do capital.

Neste sentido, as Diretrizes Curriculares propõem que o saber e o fazer profissional devem estar além, devendo responder aos profissionais e seus usuários de forma concreta. Deve dar ao discente do curso de graduação em Serviço Social a possibilidade de responder qual é a sua função na sociedade, saber definir o que é o Serviço Social.

Neste espaço de construção do novo saber profissional, a disciplina ganha outra redação em sua ementa, preservando seu espaço entre as matérias básicas. Mas, em seu âmago conserva os mesmos direcionamentos das anteriores:

Direito: a construção das instituições de direito no Brasil, bem como das formas de estruturação dos direitos e garantias fundamentais da cidadania.

¹⁶ Mantêm-se, aqui, o termo como constante no Parecer nº 412/82.

A organização do Estado, dos poderes e da ordem social. A Constituição Federal e suas interfaces com o Serviço Social. O direito internacional e suas implicações nas relações políticas de trabalho e de seguridade social. (ABEPSS, 1996, p. 16).

Ora, a Constituição Federal de 1988 havia elevado a assistência social ao nível de política pública, e em que pese o fato das diretrizes terem sido propostas em 1996 e muitas Leis, Resoluções e Normas ligados à profissão terem sido aprovadas posteriormente a esta data, cumpre dizer que tanto a Lei que regulamenta a profissão, como seu Código de Ética, a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), e mesmo o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) já haviam sido aprovados e nem ao menos são citados no texto da ABEPSS. Como trabalhara teoria com a prática se a legislação comumente utilizada por profissionais não recebem ao menos menção, que seja, como legislação social, na referida ementa?

Este lapso foi parcialmente corrigido nas Diretrizes Curriculares propostas e aprovada pelo MEC, em 2001:

Direito e Legislação Social- as instituições de Direito no Brasil. Direitos e garantias fundamentais da cidadania. A organização do Estado e dos poderes. A Constituição Federal. A legislação social: CLT, LOAS, SUS, etc. Relações jurídicas no marco da integração supranacional (MERCOSUL e ALCA). A legislação profissional. (BRASIL, 1999).

De uma leitura mais aprofundada das Diretrizes Curriculares, percebe-se que o proposto para a disciplina de Direito e Legislação Social poderia, ou até mesmo o é, abordado por outras disciplinas constantes da matriz curricular. O que deixaria espaço nesta disciplina para um maior aprofundamento da legislação pertinente ao trabalho, que virá a ser desenvolvido pelo futuro profissional, é a inter-relação mais profícua com a prática.

Para Reis, a profissão e a formação profissional apresentariam três dimensões que se articulariam: a dimensão da produção de conhecimento no interior do Serviço Social; a dimensão político-organizativa da profissão; e a dimensão jurídico-política da profissão, que se destaca a seguir:

c) Dimensão jurídico-política da profissão: temos aqui o aparato jurídico-político e institucional da profissão que envolve um conjunto de leis e resoluções, documentos e textos políticos consagrados no seio profissional. Há nessa dimensão duas esferas diferenciadas, porém articuladas, são elas: um aparato político-jurídico de caráter estritamente profissional; e um aparato jurídico-político de caráter mais abrangente. No primeiro caso, temos determinados componentes construídos e legitimados pela categoria

tais como: o atual Código de Ética Profissional, a Lei de Regulamentação da Profissão (Lei nº 8662/93) e as novas Diretrizes Curriculares recentemente aprovadas pelo MEC. No segundo, temos o conjunto de leis advindas do capítulo da Ordem Social da Constituição Federal de 1988 que, embora não exclusivo da categoria, foi fruto das lutas que envolveram os assistentes sociais e, por outro lado, *faz parte do cotidiano profissional de tal forma que pode funcionar como instrumento viabilizador de direitos* através das políticas sociais que executamos e/ou planejamos (REIS, 2014, p. 6-7, grifo nosso).

O autor aponta a vasta legislação que integraria o fazer profissional e a necessidade de conhecê-la para poder intervir e articular com as outras dimensões que compoariam a profissão. Portanto, por que não incluí-los na grade curricular das IES?

A LDB de 1996 garante em seu texto a liberdade das IES para construir o conteúdo a ser ensinado em seus cursos, sem precisarem se ater, por exemplo, às Diretrizes Curriculares aqui expostas. Isto gerou uma profusão de propostas que colidem frontalmente e não respondem às necessidades da formação profissional, aqui especificamente as que dizem respeito à legislação vigente.

Do garimpo realizado em busca de obras que tratassem sobre o tema, como já dito, pouco ou nada foi encontrado. Mas, nesta busca, encontrou-se um livro que pretende suprir as lacunas no ensino desta disciplina, escrito por um professor da mesma, na Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP).

O professor Carlos Simões compilou uma coletânea das leis, que entende deveriam ser trabalhadas em sala de aula, abrangendo as diversas áreas de atuação profissional. Simões afirma que o ensino desta disciplina exige um recorte que atenda aos requisitos profissionais, voltado à atuação profissional, mas que saiba interagir com as demais disciplinas oferecidas no curso (SIMÕES, 2012).

Assim, sua proposição caminha no sentido de mediar a teoria e a prática, na tentativa de efetivação de uma práxis inovadora e que responda ao dilema colocado por Santos (2011, p. 51),

Este é o dilema em que vivem os assistentes sociais, quando não percebem que do reino da possibilidade (teoria) ao reino da efetividade (prática) há mediações que precisam ser conhecidas e trabalhadas. Esse projeto profissional de ruptura encontra-se no reino da possibilidade, da finalidade. Para alcançar a efetividade, precisam-se conhecer as mediações postas na realidade, ou seja, postas na e pela práxis social como elementos constituintes da prática profissional e não como elementos que a “impedem”. Entender essa relação é fundamental para não se exigir de uma direção teórica aquilo que não lhe é possível oferecer.

A disciplina de Direito, inserida nos cursos de Serviço Social, deveria ter como função principal subsidiar o aluno do curso de graduação quanto à legislação social e sua aplicabilidade no cotidiano profissional, já que durante este período pouco ou nenhum contato com esta legislação o graduando tem, visto que os currículos dos cursos e as ementas da disciplina em questão, em sua maioria, como se verá no capítulo seguinte, encontram-se mais voltadas para o Direito, sua própria história e concepção, ou para a violação de direitos humanos e suas consequências, deixando ao largo questões, leis e resoluções que deveriam fazer parte do cotidiano profissional, as quais o discente se não dominar, deveria, ao menos, ter familiaridade.

Crê-se, portanto, que o estudo do arcabouço jurídico e normativo, ligado a assistência social, deverá instrumentalizar o futuro profissional para a prática crítica e interventiva de qualidade.

Acredita-se, então, que esta disciplina seja uma das possibilidades de viabilizar este estudo, já que o direito pode ser visto como um instrumento diretor e de direção e que, como tal, precisa ser utilizado, sem perder de vista os direitos sociais conquistados duramente e ainda hoje negados a muitos.

CAPÍTULO 3 METODOLOGIA DE PESQUISA E ANÁLISE DOS DADOS

Pesquisar é exercício sistemático de indagação da realidade observada, buscando conhecimento que ultrapasse nosso entendimento imediato, com um fim determinado e que fundamente e instrumentaliza o profissional a desenvolver práticas comprometidas com mudanças significativas, no contexto em que se insere e em relação à qualidade de vida do cidadão. (GATTI, 2002 apud BOURGUIGNON, 2007, p. 4).

A busca do conhecimento, através da pesquisa, em Serviço Social tem nos anos 1980 e 1990 seu alavancamento, constituída e constituindo marco histórico no pensar e fazer a profissão.

Segundo Bourguignon (2007, p. 1) “[...] a pesquisa é constitutiva e constituinte da prática profissional do Serviço Social, sendo determinada pela sua natureza interventiva e pela sua inserção histórica na divisão sociotécnica do trabalho”, devendo traduzir em intervenção e apontamentos para o saber profissional.

Pesquisa, então, é trabalho científico que deve ser traduzido e disponibilizado aos sujeitos da mesma, bem como deve trazer conhecimento que permita pensar e repensar práticas, teorias, subsidiando o fazer diário, já que “[...] toda investigação de qualquer espécie que seja, nasce da observação de algum fenômeno surpreendente, de alguma experiência que frustra uma expectativa ou rompe com um hábito de expectativa.” (SANTAELLA, 2001, p. 112).

Para Severino (2007, p. 221-222), uma dissertação de mestrado é o fruto de um trabalho científico, em que deve se prezar por um tema único e delimitado, que seja fruto de uma pesquisa/reflexão.

E, em Marconi e Lakatos (2003, p. 238), se encontra as seguintes definições:

Dissertação é ‘um estudo teórico, de natureza reflexiva, que consiste na ordenação de ideias sobre determinado tema’ (SALVADOR, 1980:35); “aplicação de uma teoria existente para analisar determinado problema” (REHFELDT, 1980:62); ou ‘trabalho feito nos moldes da tese com peculiaridades de ser ainda uma tese inicial ou em miniatura.’ (SALOMON, 1999).

Portanto, pode se concluir que a dissertação trata-se de uma pesquisa, em escala menor, e, então, por se tratar de estudo científico, teórico, baseado na ordenação de ideias, faz-se necessário a escolha da metodologia para seu desenvolvimento, visando a aplicação de instrumentos que alcancem o proposto e pretendido na hipótese levantada e sua problematização.

Metodologia, palavra derivada do latim “*methodus*”¹⁷, compreenderia, então, os melhores métodos a serem praticados para se produzir conhecimento, enquanto o método seria o processo para se atingir este conhecimento ou um fim.

Após a escolha desses e a aplicação da pesquisa, passa-se a analisar os dados coletados, confrontando-os com o problema proposto, a hipótese levantada, bem como a teoria que embasa este estudo.

Para Oliveira (2014, p. 68, grifo do autor),

A **análise** tem por objetivo organizar e sumarizar os dados para fornecerem as respostas ao problema proposto para investigação. Já a **interpretação** busca o sentido mais amplo das respostas, com a ligação à outros conhecimentos previamente obtidos.

Neste capítulo expor-se-á, portanto a metodologia utilizada, bem como o desenvolvimento da pesquisa e a análise dos dados obtidos, contextualizando-os.

3.1 A Metodologia

Escolher o método a ser utilizado em uma pesquisa é, em si, a definição da forma como esta será conduzida. Nesta busca, a definição de Marconi e Lakatos (2003), divide em métodos de abordagem e métodos de procedimento. E, segundo a lógica ali contida, optou-se, inicialmente, por um caminho de abordagem e, após, pelo outro, de procedimento (MARCONI; LAKATOS, 2003, p. 106).

Segundo as autoras, o método de abordagem seria aquele em que a abstração seria mais ampla, levando em conta os fenômenos naturais e sociais. Já os métodos de procedimento trariam concretude à pesquisa, restringindo os termos de explicação, com poucas abstrações, pressupondo uma “[...] atitude concreta em relação ao fenômeno e estão limitados a um domínio particular.” (MARCONI; LAKATOS, 2003, p. 106).

Assim, fez-se a opção pelo método de abordagem dialético e o método de procedimento histórico, que assim são definidos,

d) método dialético- que penetra o mundo dos fenômenos através de sua ação recíproca, da contradição inerente ao fenômeno e da mudança dialética que ocorre na natureza e na sociedade.

[...]

¹⁷ Caminho ou via para a realização de algo.

[...], o método histórico consiste em investigar acontecimentos, processos e instituições do passado para verificar a sua influência na sociedade hoje, pois as instituições alcançaram sua forma atual através de alterações de suas partes componentes, ao longo do tempo, influenciadas pelo contexto cultural particular de cada época. Seu estudo, para uma melhor compreensão do papel que atualmente desempenham na sociedade, deve remontar aos períodos de sua formação e de suas modificações. (MARCONI; LAKATOS, 2003, p. 106-107).

Portanto, trabalhou-se com a pesquisa em linha histórico-dialético, onde o eixo realidade-conflito foi o alicerce para a análise e estudo dos dados, usando como fonte de levantamento dados existentes na pesquisa bibliográfica. Também o estudo caracterizou-se como documental e exploratório.

Sabe-se que numa pesquisa, o levantamento de dados é a mola propulsora da análise a ser realizada e, observando o que aqui se propõe, este levantamento de dados servirá como aporte total para o estudo, já que se pretende analisar as ementas da disciplina alvo.

Segundo Marconi e Lakatos (2003), a pesquisa documental diz respeito às fontes primárias da coleta de dados e a pesquisa bibliográfica a fonte secundária.

Ainda para as autoras, “[...] a característica da pesquisa documental é que a fonte de coleta de dados está restrita a documentos, escritos ou não, constituindo o que se denomina de fontes primárias.” (MARCONI; LAKATOS, 2003, p. 174), podendo estes documentos serem de arquivos públicos ou particulares. Deve-se registrar que o tipo de documentos aqui citados são os oficiais, quais sejam: documentos oficiais; publicações parlamentares, documentos jurídicos; fontes estatísticas; publicações administrativas; documentos particulares; além de iconografia; fotografias; objetos; canções folclóricas; vestuários.

No que diz respeito à pesquisa bibliográfica, as autoras apontam que

[...] abrange toda bibliografia já tornada pública em relação ao tema de estudo, desde publicações avulsas, boletins, jornais, revistas, livros, pesquisas, monografias, teses, material cartográfico etc., até meios de comunicação orais: rádio, gravações em fita magnética e audiovisuais: filmes e televisão. Sua finalidade é colocar o pesquisador em contato direto com tudo o que foi escrito, dito ou filmado sobre determinado assunto, inclusive conferências seguidas de debates que tenham sido transcritos por alguma forma, quer publicado, quer gravadas. (MARCONI; LAKATOS, 2003, p. 183).

As fontes bibliográficas variam entre imprensa escrita, meios audiovisuais, material cartográfico e publicações.

No que diz respeito ao caráter exploratório da pesquisa, segundo Severino (2007), esta seria a busca e levantamento das informações de determinado objeto, procurando delimitar o campo de estudo. E, ainda, para Marconi e Lakatos (2003, p. 188) seu objetivo é

[...] formulação de questões ou de um problema, com tripla finalidade: desenvolver hipóteses, aumentar a familiaridade do pesquisador com um ambiente, fato ou fenômeno, para a realização de uma pesquisa futura mais precisa ou modificar e clarificar conceitos.

Pode-se aventar, também, que a presente dissertação apresentou traços de pesquisa participante, visto que o interesse pelo tema surgiu do contato direto da pesquisadora com o tema de estudo durante sua experiência de docência, perdurando até o momento presente, segundo nos ensina Severino (2007).

Cabe salientar, ainda, que, pelo exposto anteriormente, a pesquisa utilizou uma abordagem qualitativa, buscando sempre a informação de forma a propiciar a troca entre os conhecimentos e não baseada em dados quantitativos e estáticos.

Para Oliveira (2014, p. 65, grifo do autor)¹⁸,

Abordagem qualitativa: Tem caráter exploratório, isto é, estimula os entrevistados a pensarem livremente sobre algum tema, objeto ou conceito. Mostra aspectos subjetivos e atingem motivações não explícitas, ou mesmo conscientes, de maneira espontânea. É utilizada quando se busca percepções e entendimento sobre a natureza em geral de uma questão, abrindo espaço para a interpretação. É uma pesquisa indutiva, isto é, o pesquisador desenvolve conceitos, ideias e entendimentos a partir de padrões encontrados nos dados, ao invés de coletar dados para comprovar teorias, hipóteses e modelos pré-concebidos.

No método histórico-dialético há como meta demonstrar a ação transformadora que o Serviço Social e seu profissional possuem e, as possibilidades que esta ação traz para desmistificar alguns conceitos e direcionamentos de profissão, voltando às novas possibilidades e aos novos campos de trabalho colocados.

O homem, como ser histórico, e sua necessidade de criar e transformar o ambiente em que vive, para transformar-se em um ser social, pleno em sua constituição tem no Serviço Social uma das profissões da área das Ciências Humanas Aplicadas. Para isto, analisou-se a disciplina de Direito e Legislação Social

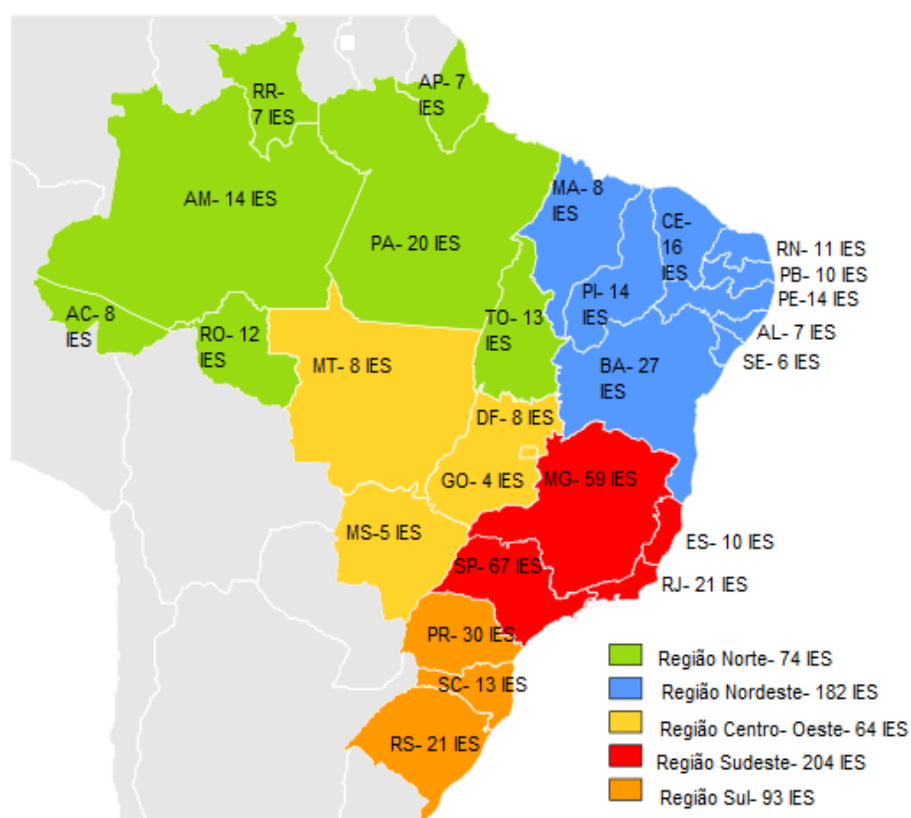
¹⁸ Josiane Julião Oliveira. Aula ministrada em 26 de junho de 2014.

dentro da grade curricular do Serviço Social em comparação com a possível necessidade de reestruturação de sua estrutura expressa pelos profissionais, docentes e discentes, visando a colaborar com a transformação deste profissional em um ser histórico e social, bem como atender aos questionamentos dos mesmos quanto a sua formação acadêmica.

3.1.1 Coleta de Dados e Amostragem

Para a realização deste estudo iniciamos a coleta dos dados através do *site e-MEC*, pertencente ao Ministério da Educação (MEC), no primeiro trimestre de 2014, que apresentou um panorama geral das IES no país.

Figura 1- Mapa do Brasil com o número de IES



Fonte: desenvolvido por Tatiana Regina de Almeida através das ementas disponibilizadas.

Através deste *site*, chega-se ao número de 617 IES que ofereciam o curso na modalidade presencial, à distância ou ambas as formas, conforme consta no Apêndice A. Com este primeiro levantamento observa-se o número de 85.191 vagas abertas para a graduação em Serviço Social em todo o Brasil, conforme Apêndice B.

Assim, se fez necessário delimitar a amostra, passando a usar o levantamento de dados referente a região Sudeste do país, chegando ao número de 204 IES, totalizando 214 cursos entre presencial e a distância, sendo que algumas IES ofertam as duas modalidades.

Novamente, diante de tal número de instituições e cursos, opta-se por nova delimitação, escolhendo o estado de São Paulo, como o cenário para o levantamento das ementas.

No referido estado encontram-se 79 IES, com cursos presenciais e a distância, sendo duas de natureza pública e 77 privadas ou autarquias, oferecendo um total de 738 cursos, haja vista a vasta quantidade de cursos a distância, que propiciam a abertura de mais de uma turma na mesma unidade de ensino.

Diante de tais números, novo recorte foi feito, agora utilizando como parâmetro as modalidades ofertadas. Desta forma, optou-se pelas 67 Instituições de Educação Superior- IES do estado de São Paulo com cursos de Serviço Social presenciais, selecionando 11 IES, como amostra para tal estudo (ver Apêndice A).

Para a seleção das 11 IES definiu-se que seriam visitados os *sites* das instituições, utilizando as que disponibilizam o conteúdo de suas ementas da disciplina de Direito e Legislação Social. Destas, apenas seis abrem o ementário em seus sites (ver Apêndice B). Como se utilizou 11 IES como parâmetro, as demais ementas foram obtidas através de contatos pessoais, telefônicos ou por *e-mail*, dando preferência aos primeiros, que disponibilizaram o conteúdo.

A pesquisa nos *sites*, assim como os contatos com outras instituições, e a primeira compilação dos dados foram realizados no primeiro trimestre de 2014, sendo que os dados apresentados nos Apêndices A e B foram revistos e reorganizados, mas utilizando os mesmos números inicialmente levantados.

3.1.2 Etapas da Pesquisa

A pesquisa teve início com o levantamento e compilação do número de IES e cursos de Serviço Social ofertados no país.

Inicia-se o levantamento do referencial bibliográfico que embasou a presente dissertação, utilizando fontes disponíveis em bibliotecas públicas e particulares, bem como a rede mundial de computadores- *internet*- com pesquisa de artigos em *sites* como o SCIELO ou ligados a universidades, assim como *blogs* que tratassem sobre o tema. Este levantamento foi realizado de forma sistemática nos primeiros seis meses de pesquisa, mas perdurou até o fim de sua elaboração devido a dinamicidade imposta pela *internet* e suas redes sociais.

Com relação a esta etapa pode-se dizer que foi encontrado vasto material, tratando sobre o tema da gênese do Serviço Social, assim como sua história e as correntes que a explicam este nascimento, bem como um acervo considerável tratando sobre as novas Diretrizes Curriculares de 1996 para o curso, analisando-as inclusive, e o projeto ético-político do mesmo.

Por outro lado, o estudo específico dos currículos anteriores a esta data mostrou-se inócuo. Raros estudos, sejam livros ou artigos, foram encontrados, até mesmo do currículo de 1982, que traz em sua estrutura os primeiros passos após a Reconceituação e o Congresso da Virada.

Cabe dizer que, mesmo o Parecer nº 412 de 1982, que tem como assunto o anteprojeto de reforma curricular foi de difícil acesso, somente encontrado após pesquisa exaustiva na rede mundial de computadores.

Com o levantamento bibliográfico inicia-se o processo de leitura do material que irá compor o referencial teórico.

Neste momento, e dada a já citada dificuldade em encontrar fontes que tratassem dos currículos anteriores a 1982 e, ainda, percebendo pelas leituras a mudança de contextualização e posicionamento interno da profissão, ou ao menos a busca em construir um novo fazer profissional, após o movimento de Reconceituação, define-se priorizar a análise do Currículo de 1982 e das novas Diretrizes Curriculares de 1996.

Também se optou por priorizar estas duas análises, dada à importância que os mesmos possuem na formação profissional dos atuais trabalhadores desta esfera, além de o fato de demonstrarem em sua trajetória de construção e aplicação os novos rumos pretendidos para a profissão, a importância da pesquisa e o fortalecimento do projeto ético-político do Serviço Social, bem como as contradições que geraram entre os profissionais.

Tem-se, ainda, dentro da análise destas diretrizes curriculares, a escolha da disciplina de Direito e Legislação Social, pois da leitura realizada salta aos olhos o fato de que a referida disciplina consta já do primeiro currículo, mantendo-se nas reformas seguintes, mas muito pouco alterando seu conteúdo. Assim, foi que se delimitou o tema desta dissertação e a pesquisa efetivada.

Importante apontar que, inicialmente, pensou-se em realizar entrevistas com atores ligados à instituições como a ABEPSS, CRESS, Frente Paulista de Gestores e ENESSO a fim de melhor contextualizar o estudo, ouvindo pessoas que estão ligadas ao ensino e à prática profissional, mas com o caminhar das pesquisas e com a dificuldade encontrada para a realização das entrevistas, já que alguns destes órgãos nem mesmo respondiam à tentativa de contato, optou-se por realizar a pesquisa apenas no âmbito documental e bibliográfico.

3.1.3 Sujeitos da Pesquisa

Para tal análise e construção da pesquisa tomou-se como definição dos sujeitos a de Ângelo Domingos Salvador, contida em Marconi e Lakatos (2003, p. 45), qual seja:

O sujeito é a realidade a respeito da qual se deseja saber alguma coisa. É o universo de referência. Pode ser constituída de objetos, fatos, fenômenos ou pessoas a cujo respeito faz-se o estudo com dois objetivos principais: ou de melhor apreendê-los ou com a intenção de agir sobre eles.

Assim, o sujeito da pesquisa, é a disciplina de Direito e Legislação Social e suas respectivas ementas após as Diretrizes Curriculares de 1996.

Como já exposto, o levantamento das ementas foi feito, inicialmente, pela *internet*. Ocorre que apenas seis em um universo de 67 ofereciam a ementa *online*, quais sejam: Faculdade Birigui (FABI); Pontifícia Universidade Católica de Campinas (PUCAMP); Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” (UNESP); Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP); Universidade de Marília (UNIMAR); Universidade São Francisco (USF). Destas, duas são públicas, UNESP e UNIFESP, e as outras quatro particulares, FABI, PUCAMP, UNIMAR, USF.

Para completar a porcentagem pretendida, foi feito contato por *e-mail* com as faculdades, incluindo-as na pesquisa conforme a resposta ao questionamento foi

sendo enviada. Nesta etapa, as cinco unidades são particulares: Faculdade Paulista de Serviço Social de São Caetano do Sul (FAPSS-SCS); Instituto Educacional do Estado de São Paulo (UNIESP); Centro Universitário de Lins (UNILINS); Faculdade Educacional de Fernandópolis (FEF); e Universidade Ribeirão Preto (UNAERP).

E, ainda, para a realização da pesquisa foram utilizados os seguintes instrumentais:

- levantamento e análise bibliográfica de obras que compõem a história do Serviço Social, ou seja, obras que através do tempo demonstram os rumos do Serviço Social, para que se possa construir referencial teórico pautado na construção da profissão, bem como levantamento documental de material disponibilizado em *blogs*, reportagens e outros documentos disponibilizados na rede mundial de computadores, *internet*;
- análise documental das ementas da disciplina de Direito e Legislação Social.

No que diz respeito às ementas da disciplina de Direito, foram selecionadas 11 universidades e faculdades presenciais do estado de São Paulo, de forma a compor o universo do ensino. Serão analisados, portanto, os cursos presenciais, independente das notas diferenciadas na avaliação do Ministério da Educação-Sistema Nacional de Avaliação do Ensino Superior (MEC- SINAES).

A análise das ementas foi confrontada com o referencial teórico e, deste confronto e sua sistematização elaborou-se a síntese, que aponta alguns caminhos para a matriz curricular do Serviço Social, no que tange ao ensino do Direito e Legislação Social e suas possibilidades frente às exigências do mercado e sua atualização, enquanto prática profissional e ciência aplicada.

3.2 Análise dos Dados

Teoria é a apreensão das determinações que constituem o concreto; e prática é o processo de constituição desse concreto; teoria é a forma de atingir, pelo pensamento, a totalidade, é a expressão do universal, ao mesmo tempo que culmina no singular e no universal. É pela teoria que se podem desvendar a importância e o significado da prática social, ou seja, ela é o movimento pelo qual o singular atinge o universal e deste volta-se ao singular. A prática é constitutiva e constituinte das determinações do objeto, gera produtos que constituem o mundo real, não se confunde, portanto, com a teoria, mas pode ser o espaço de sua elaboração. Nesse caso, ela só se transforma em teoria se o sujeito refleti-la teoricamente. (SANTOS, 2011, p. 27).

Realizar a análise dos dados coletados significa, no corpo de uma pesquisa, relacionar a teoria colocada inicialmente e testá-la, verificando seu alcance e efetivação, no caso aqui estudado, qual o alcance do que vem sendo ofertado pela disciplina frente à formação profissional.

Para Santos, como posto acima, a teoria seria uma apreensão do que determinaria o fazer e o pensar a profissão e sua formação, procurando descortinar possibilidades de efetivação, em uma construção diária, coletiva e individual, que prezem pelos objetos de sua ação.

Para a autora, a reflexão teórica da prática é o que efetivará a teoria e a subsidiará na busca de novos caminhos e possibilidades. Assim, analisar o que tem sido colocado em prática durante os cursos de Serviço Social, especificamente quanto ao objeto desta dissertação, é o que fará entender seu alcance e real efetividade.

Assim é que, após o levantamento das ementas do objeto de estudo, passa-se a esmiuçar estas, com o intuito de auferir o conteúdo proposto, se este responderia às exigências postas nas Diretrizes Curriculares, seu diálogo e intercâmbio com as outras disciplinas, bem como sua colaboração na formação profissional.

No que tange à nomenclatura dada à disciplina nas ementas pesquisadas, verifica-se que a designação dada pelo MEC e pela ABEPSS se mantêm em 54% dos casos, sendo alterada em seis IES, ou seja 46% do total, como mostra a tabela abaixo.

Quadro 1- Nomenclatura da disciplina nas IES

Nomenclatura	Nº de IES
Direito e Legislação Social	7
Direito e cidadania	1
Direito	1
Introdução ao estudo do Direito	1
Legislação em Serviço Social	1
Legislação Social e Serviço Social	1
Serviço Social e Legislação Social	1

Fonte: desenvolvido por Tatiana Regina de Almeida através das ementas disponibilizadas.

Percebe-se, entretanto, que embora haja alguma alteração no nome da disciplina, isto pouco reflete no conteúdo da mesma, como se verá adiante, já que o proposto pauta-se no colocado pelo MEC e pela ABEPSS, ou seja, embora divulguem em seu nome a legislação social, esta pouco aparecerá na bibliografia ou na ementa.

Outro ponto que chama a atenção é a distribuição da mesma na matriz curricular. Esta não seria uniforme já que, com a autonomia dada às IES, cada uma delas alocaria a disciplina em um determinado período do ensino/aprendizagem como se vê na tabela a seguir:

Quadro 2 - Distribuição da disciplina por período letivo

IES	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano
FABI		X		
FAPSS- SCS		X		
FEF (não disponibiliza)	-	-	-	-
PUC Campinas				X
UNAERP	X			
UNESP			X	X
UNIESP		X		
UNIFESP			X	
UNILINS		X	X	
UNIMAR			X	
USF		X	X	
TOTAL	1	5	5	2

Fonte: desenvolvido por Tatiana Regina de Almeida através das ementas disponibilizadas¹⁹.

Este fator, embora pudesse vir a alterar os planos de ensino, não o fazem, mantendo em sua maioria, os mesmos conteúdos, chegando a repetir tópicos ministrados por outras disciplinas, como se verá abaixo. Não há, portanto, um consenso no período em que a mesma deva ser ministrada, o que poderia indicar a

¹⁹ Como se pode perceber, embora sejam 11 as IES selecionadas, constam 13 períodos, o que ocorre dado ao fato de duas delas oferecerem a disciplina em dois períodos, como pode ser visto nos anexos.

forma como esta poderia dialogar com as demais, ofertando assuntos diversos e complementares às demais e à formação profissional.

A carga horária também se mostrou variável. Das 11 (onze) IES analisadas, seis possuem carga de 68 horas-aula, três com 120 horas-aula, uma com 40 horas-aula, e outra não informa. Ao defender que o objeto de estudo deva ser responsável pelo ensino dos fundamentos do Direito e de legislação pertinente ao trabalho profissional, a quantidade de horas a ela atribuída mostra-se insuficiente, dado o vasto cabedal de leis e debates ligados ao tema.

Quanto à formação do docente que ministra a disciplina existem duas vertentes sobre o assunto. Algumas IES e seus Conselhos de Curso defendem que a mesma deva ser lecionada por assistentes sociais com conhecimento na área. Por outro lado, algumas IES optam por profissionais do Direito para o fazerem.

A discussão central gira em torno da capacidade de ambos os profissionais na execução de tal tarefa, visto que, para uns, o docente formado em Direito poderia não apreender os meandros do Serviço Social enquanto categoria e seu comprometimento com as classes subalternizadas.

Em contrapartida, universidades em que esta é ministrada por advogados alegam um maior conhecimento jurídico destes para fazê-lo, além do fato de tratar-se de instituições que também contam com o curso de Direito em seus quadros, utilizando-se, em sua maioria, de professores já contratados para este outro curso, minimizando custos.

Pelos levantamentos realizados, percebeu-se que, o direcionamento dado pela universidade e o Conselho do Curso exercerá mais peso sobre o que vier a ser ministrado, em comparação com o que pode ser proposto pelo próprio professor. Em relação à formação acadêmica, o comprometimento daquele com o curso e a profissão exerceriam maior influência do que o fato de ser assistente social ou advogado. Note, inclusive, que uma das poucas obras relacionadas à disciplina pertence a um professor da mesma, da PUC- SP, com formação em Direito.

Em relação às ementas, verifica-se que estas procuram abarcar os temas propostos pela ABEPSS e as Diretrizes Curriculares de 1996, aprovada pelo MEC.

Sendo assim, como já exposto no capítulo anterior, também apresentam texto vago e, em sua maioria, distante do que será tratado no fazer profissional diário, passando ao largo de normatizações do Serviço Social e priorizando a formação do estado de direito, assunto que poderia vir a ser tratado por outra

cadeira na matriz curricular, inclusive quando se leva em consideração que, ao ser oferecida no terceiro ou quarto ano, pressupõe-se que o discente já tenha conhecimento destes.

Cabe salientar, entretanto, que o que vem sendo ofertado é o que estaria “prescrito” nas Diretrizes Curriculares da ABEPSS, supridas parcialmente pelo MEC.

Quadro 3 - Objetos de estudo da disciplina Direito e Legislação Social

Objeto de Estudo	Nº de IES
Constituição Federal	10
Formação do Estado, dos poderes e da ordem social	5
Instituições de Direito	10
Seguridade Social	2
Direitos humanos e garantia de direitos	7
Direitos trabalhistas	3
Legislação pertinente ao exercício profissional ²⁰	5
Legislação pertinente à assistência social ²¹	6
Integração supranacional	1
Terceiro Setor	1

Fonte: desenvolvido por Tatiana Regina de Almeida através das ementas disponibilizadas.

Como pode se perceber pela tabela acima, a Constituição Federal e as Instituições de Direito seriam os mais recorrentes nas ementas, seguido pelo estudo dos Direitos Humanos e Garantia de Direitos e a legislação pertinente ao Serviço Social.

A formação do Estado, dos poderes e da ordem social, assunto que poderia ser tratado por outra cadeira, e que muitas vezes o é, como na disciplina de Sociologia ou Política Social, aparecem em cinco IES, assim como o estudo da legislação pertinente ao exercício profissional, como a Lei de Regulamentação da Profissão e o Código de Ética.

Tem-se ainda, os Direitos Trabalhistas e a Seguridade Social, que como se viu em capítulos anteriores, era recorrente nos currículos, até por se tratar dos

²⁰ Lei de Regulamentação da Profissão e Código de Ética

²¹ Leis como a LOAS, ECA, Estatuto do Idoso, Estatuto do Deficiente Físico, Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, Política Nacional de assistência Social, etc.

primeiros campos profissionais, hoje encontra pouco destaque, em parte, acredita-se pela pouca atuação dos assistentes sociais nesta área no país, tendo como campo atual algumas previdências privadas ou o INSS, bem como a incipiente atuação no setor privado (empresas).

Note que a Integração Supranacional, prevista nas diretrizes aprovada pelo MEC, e o Terceiro Setor aparecem somente em uma IES, o que chama a atenção e relação ao segundo, já que este se tornou um campo profícuo para o fazer profissional.

Chama a atenção, no entanto, que embora os dados apontem para um estudo da legislação pertinente à assistência social, ao se aprofundar na leitura das ementas e na bibliografia utilizada, se verifica que esta se limita à LOAS, ao ECA e, quando muito, ao Estatuto do Idoso, ignorando leis ou normatizações de grande uso por parte dos profissionais. Em apenas uma das IES são nomeadas leis e normas como a Maria da Penha, Lei Orgânica da Saúde, Política Nacional de Assistência Social (PNAS), Sistema Único de Assistência Social (SUAS), Lei de Proteção às Pessoas Deficientes, ou mesmo a Tipificação Nacional dos Serviços Assistenciais.

E, ainda, uma das IES, que divide em dois termos a disciplina, apresente uma proposição inicial de estudo voltada completamente para o estudo do Direito em si, com carga horária de 68 horas-aula, como pode se ver a seguir:

Semestre 4

Introdução ao estudo do Direito/ 68h

Ementa: Epistemologia Jurídica e noção de direito. Relações entre Direito e outros ramos das humanidades. Axiologia jurídica. Direito e justiça. Teoria da norma jurídica: conceito de lei e norma jurídica, espécies, fontes, interpretação e aplicação das normas jurídicas. Princípios gerais de Direito: direitos e garantias fundamentais. Posição enciclopédica dos diversos ramos do direito: divisão do direito em público e privado. Legislação Social. (ANEXO A).

A questão que fica é, como esta proposição de estudo pode ser concluída em 68 horas-aula a contento, e ainda dar conta de um estudo aprofundado sobre a legislação social?

Em relação à bibliografia utilizada pelos cursos, apreende-se que esta é praticamente a mesma em todas as unidades. Dando ênfase à Constituição Federal, que é recorrente nas ementas, o restante do material utilizado se resume a alguma legislação, como já pontuado, e textos de autores de direito ou sociologia que versem sobre a formação do estado de direito e a ordem social.

Portanto, pode-se afirmar que, diante do colocado até o momento, muito embora as ementas atendam ao colocado nas Diretrizes Curriculares, às vezes em parte, às vezes copiando-a integralmente, para esta pesquisa a disciplina de Direito e Legislação Social não vem cumprindo com o que poderia ser chamado de sua missão, qual seja instrumentalizar o discente para o trabalho profissional, pois se nota que o ofertado não atenderia às exigências mercadológicas e de formação.

E, também, não haveria uma inter-relação entre esta matéria e as demais, pois a impressão que se tem é de que a mesma não dialoga com as outras, assim como estas não viabilizariam este diálogo, perdendo-se espaço importante de construção para a formação tanto acadêmica como profissional.

Na verdade, o que se verifica, é que embora conste da matriz curricular do curso desde os primeiros currículos, a disciplina parece solta no espaço, não respondendo às demandas postas no ensino de Serviço Social, bem como ao mercado de trabalho.

COMENTÁRIOS FINAIS

Historicamente, os assistentes sociais vêm se firmando como defensores dos direitos sociais de forma rígida, como reza seu Código de Ética e a Lei de Regulamentação da Profissão, materializando-se na LOAS, PNAS, Norma Operacional Básica (NOB) e no SUAS. São normas e leis que servem de base para o fazer profissional, pensadas e construídas no seio de um projeto ético-político para a profissão no combate a exclusão social e todas as demais formas de preconceito.

Nesta dissertação, procurou-se compreender qual o espaço dedicado ao ensino destas e outras legislações que embasariam a prática e o pensar profissional, tendo como foco a disciplina de Direito e Legislação Social, que para a pesquisadora se apresentaria como o *lócus* ideal para a concretização deste estudo.

Desta feita, e diante do referencial teórico aqui apresentado, da análise dos dados e da experiência de docência da mestranda, que embora não possa ser considerada uma fonte formal de pesquisa, já que não sistematizada, mas que permeia o pensamento e as reflexões da mesma, pode-se concluir este espaço não tem sido pensado a contento, apresentando-se como algo, até mesmo, inócuo, na formação profissional.

O discussão desta questão passa pelo velho debate sobre a práxis profissional. A célebre frase: “Na prática a teoria é outra”, já foi dita e ouvida por docentes, discentes e profissionais que atuam fora dos muros da Academia. A práxis profissional vem tentando se construir e consolidar como um campo em que o pensar e o agir convirjam a responder às necessidades tanto do profissional atuante como do usuário da política e do novo sistema de assistência social aí colocado pela gestão pública em seus três níveis: federal, estadual e municipal.

É raro encontrar profissionais recém-formados que conheçam ou ao menos tenham “ouvido falar” da política de assistência, bem como sua legislação, suas Normas Operacionais, ou a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, esta última imprescindível para a prática atualmente²². E, estes mesmos assistentes sociais, demonstram dificuldade em visualizar em seu fazer a teoria aprendida, muito embora tenham cabedal teórico considerável.

²² Informações baseadas em observações desenvolvidas junto a alunos e estagiários de Serviço Social, quando a pesquisadora lecionava ou exercia a função de supervisora de campo, bem como de reuniões entre gestores de assistência social, seja em cursos de capacitação como grupos de estudo, do qual a mestranda participou no período entre 2009 e 2012.

Para Garcia (2013, p. 1),

Está virando rotina ouvir de trabalhadores sociais que a realização de uma prática ou fazer social nada mais é do que Assistencialismo [...] Simplesmente não sabem o que fazer quando estão frente a uma contradição social ou frente a uma ausência de direito. Cá entre nós, escrever no papel um local para ser procurado pode não ser Assistencialismo, mas é muita irresponsabilidade. As faculdade estão formando, dia a dia, trabalhadores sociais que não sabem o que fazer e nem porque fazer. Muitos optam em se defender dizendo que o que está sendo proposto é Assistencialismo. Mal sabem eles que este comportamento de fato ajuda e consolida de forma constante o real assistencialismo no Brasil que quer na verdade trabalhadores inertes, “críticos” e trancados dentro de salas para que a ideia do FAVOR possa ganhar força.

Prova do que diz Garcia são os constantes treinamentos e capacitações oferecidos aos trabalhadores da política de assistência social, onde é voz corrente a falta de arcabouço metodológico oferecido aos novos profissionais e aos que se encontram na prática.

O caráter interventivo da profissão, portanto, não pode ser colocado de lado, correndo o risco de formar profissionais, como aponta o autor, despreparados para a construção diária junto à população usuária.

Aliás, a proposta da ABEPSS das Diretrizes Curriculares de 1996, traz em seu texto o reconhecimento deste caráter e a necessidade de instrumentalização.

O reconhecimento do caráter interventivo do assistente social, supõe uma capacitação crítico-analítica que possibilite a construção de seus objetos de ação, em suas particularidades sócio-institucionais para a elaboração criativa de estratégias de intervenção comprometidas com as proposições ético-políticas do projeto profissional. A competência teórico-metodológica, técnico-operativa e ético-política são requisitos fundamentais que permite ao profissional colocar-se diante de das situações com as quais se defronta, vislumbrando com clareza os projetos societários, seus vínculos de classe, e seu próprio processo de trabalho. (ABEPSS, 1996, p. 13).

Ocorre que, imaginar que o aprendizado teórico-metodologicamente se transforme em técnico-operativo naturalmente, sem oferecer ao discente o ensino de instrumentais que concretizem esta prática, por medo de se cair no tecnicismo, tem gerado profissionais que não conseguem responder às demandas apresentadas por simplesmente não saber como realizá-la praticamente.

E, este instrumentalizar deve passar pelo ensino da legislação pertinente ao processo de trabalho do assistente social.

O que se pode verificar com esta pesquisa é que esta faceta, traduzida na disciplina de Direito e Legislação Social, não estaria respondendo a esta demanda. O que se pode auferir, com a análise dos dados, é que a disciplina não alcança a visibilidade que poderia, sendo tratada como algo “solto”, descolado do restante do ensino, não sendo pensada ou discutida pelos pares.

Portanto, o que poderia ser um espaço de construção conjunta com a prática profissional, articulada diretamente com o estágio supervisionado e com disciplinas como Fundamentos Históricos e Metodológicos do Serviço Social e Processo de Trabalho do Serviço Social, o verdadeiro sapatinho de cristal, transformou-se na carruagem que vira abóbora do conto de fadas.

Percebeu-se, durante a análise dos dados, que as ementas propostas não traduzem a potencialidade que a matéria poderia alcançar.

Retomando Santos (2011, p. 97), a autora alega não haver uma dicotomia entre teoria e prática, mas que estas não dialogariam, havendo uma incompreensão dos supervisores de campo e demais profissionais do seu papel formativo junto a o discente, assim como uma desarticulação entre o exercício profissional e a formação, bem como entre as disciplinas e a prática profissional.

Isto pôde ser claramente percebido durante a pesquisa, principalmente no que diz respeito às disciplinas e, aqui mais especificamente ao objeto de estudo, e a prática profissional. Ter em suas diretrizes curriculares uma matéria que trata especificamente da legislação social e não saber articulá-la com as demais facetas da formação tem cobrado um alto custo aos profissionais.

Outros dois pontos que chamam a atenção em relação à matéria e que se articulam é o ano/semestre em que é ofertado e o que oferece. Aqui se encontra e se coloca a possibilidade de que as próprias disciplinas que deveriam se completar e inter-relacionar, não o fazem. Direito e Legislação Social encontra-se distribuída a partir do 2º ano nas IES pesquisadas, portanto após a introdução à Sociologia e outras ciências humanas que poderiam, e comumente o fazem, apresentar as noções de formação do Estado, dos poderes e da Ordem Social.

Ora, se assim ocorrer, por que deveria a cadeira de Direito voltar a tratar do tema? Defende-se aqui que este espaço deva ser usado para otimizar o ensino, sendo palco para o conhecimento da legislação social e da normatização prevista para a assistência social.

Sabe-se que o assistente social atua em diversas frentes de trabalho, estando presente no poder judiciário, na saúde, na iniciativa privada, seguridade

social, mas seu local privilegiado de atuação é a política de assistência. Tem-se claro, também, que existe vasta legislação sobre estes assuntos e que a formação prevê um profissional generalista, mas não se pode mais ignorar o descompasso entre esta formação e a prática profissional, que exige o conhecimento de parte desta legislação.

Claro está que, após a formação, o profissional se especializará em sua área de atuação, mas entregá-lo ao mercado de trabalho sem um conhecimento que o embase é, no mínimo, omissão, o que Werner (2011, p. 2), coloca de forma contundente

A formação universitária não tem como se eximir de formar profissionais para o mercado de trabalho, pois é uma das fontes de produção de conhecimento e os profissionais que saem das universidades de forma geral estarão ávidos a adentrar no mundo do trabalho ou de conseguir novos e melhores postos profissionais. O mercado de trabalho enfatiza o discurso de habilidades e competências necessárias para o trabalhador atual estar inserido no mundo do trabalho globalizado. Esta situação torna-se necessária na discussão de agências formadoras de profissionais e no Serviço Social, para que não se distancie do projeto de formação profissional.

Assim é que, diante das críticas aqui tecidas após as constatações realizadas na pesquisa, é que se propõe o aprofundamento do debate nos Conselhos de Curso das diversas IES, bem como no âmbito da ABEPSS em consonância com os órgãos que representam os profissionais, sobre a disciplina em questão e suas reais possibilidades na formação profissional.

Para isso, aponta-se uma proposta de estudo, que poderia vir a ser ponto de partida para discussões mais completas e complexas, qual seja:

- Direito e Legislação Social: propiciar ao discente o conhecimento do arcabouço teórico e jurídico ligado ao Serviço Social, propiciando a este um aprofundamento metodológico em correlação com a prática, inter-relacionando com as demais disciplinas através da: introdução ao ensino dos direitos e garantias fundamentais da cidadania; estudo da legislação pertinente ao trabalho profissional (LOAS, PNAS, NOB, Tipificação Nacional, Estatuto do Idoso, SINASE²³, terceiro setor, conselhos representativos, Seguridade Social, SUS, SUAS, leis referentes à família, maternidade, infância e juventude); estudo da legislação pertinente ao exercício profissional (Código de Ética e Lei de Regulamentação da Profissão).

²³ Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo

O que se pretende aqui não é esgotar as possibilidades de debate, e sim, provocá-lo, para que o Serviço Social se lembre do sapatinho esquecido e o resgate, utilizando-o para enriquecer a formação profissional, propiciando uma discussão que se quer dialética, sem ter receio de construir uma profissão realmente diferenciada, que atenda tanto às necessidades colocadas pela Questão Social, verificando as exigências das políticas sociais, como pelas necessidades individuais de seus usuários, e do próprio assistente social.

REFERÊNCIAS

ABEPSS. *Diretrizes Gerais para o Curso de Serviço Social*. Rio de Janeiro, 1996. Disponível em: <www.abepss.org.br/ensino/graduacao/>. Acesso em: out. 2013.

AMARO, S. O ensino do trabalho profissional na perspectiva da complexidade e da contemporaneidade: uma ontologia do olhar. *Serviço Social & Realidade*, Franca, v. 16, n. 1, p. 246-265, 2007.

ANTUNES, R. *Adeus ao trabalho? Ensaio sobre as metamorfoses no mundo do trabalho*. São Paulo: Cortez, 1995.

BOURGUIGNON, J. A. A particularidade histórica da pesquisa no Serviço Social. *Revista Katálysis*, Florianópolis, v. 10, n. esp., p. 46-54, 2007. Disponível em: <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/katalysis/article/view/S141449802007000300005>>. Acesso em: 20 mar. 2014.

BRASIL. *Instituições de educação superior e cursos cadastrados*. Brasília, DF, 2014. Disponível em: <<http://emec.mec.gov.br/>>. Acesso em: fev. 2014.

CASTRO, M. M. *História do Serviço Social na América Latina*. 4. ed. São Paulo: Cortez : Celats, 1993.

CBCISS. Documento de Araxá. *Debates Sociais*, Rio de Janeiro, ano 3, n. 4, maio, 1967. 95 p.

_____. Documento de Sumaré. *Debates Sociais*, Rio de Janeiro, supl. 8, ago. 1980. 142 p.

_____. Documento preliminar de Teresópolis. *Debates Sociais*, Rio de Janeiro, supl. 4, abr. 1970. 33 p.

_____. Documento de Teresópolis: metodologia do Serviço Social. *Debates Sociais*, Rio de Janeiro, supl. 4, set. 1978. 215 p.

CONSELHO EDITORIAL. A revista Serviço Social e Sociedade e os caminhos da profissão. *Serviço Social & Sociedade*, São Paulo, ano 17, v. 50, p. 40- 77, abr. 1996.

COSAC, C. M. D. (Org.). *Projeto Pedagógico Curso de Serviço Social*. Franca: Ed. UNESP/FHDSS, 2001.

CRESS 17ª Região. *Projeto ético-político*. Vitória, 2013. Disponível em: <<http://cress-es.org.br/projetoetico.htm>>. Acesso em: 18 abr. 2013.

CRESS 6ª Região. *Coletânea de Leis*. Belo Horizonte, 2004.

FALEIROS, V. P. Aonde nos levam as diretrizes curriculares? *Temporalis*, Brasília, DF, v. 1, n. 2, p. 163-182, jul./dez. 2000.

_____. Serviço Social: questões presentes para o futuro, *Serviço Social & Sociedade*, São Paulo, ano 17, v. 50, p. 9- 39, abr. 1996.

FORRESTER, V. *O horror econômico*. São Paulo: Ed. UNESP, 1997.

GARCIA, M. *A negação da assistência social, a chegada da LOAS e a construção do SUAS no meio de vazios políticos, teóricos e metodológicos*. Rio de Janeiro, 2011. Disponível em: <www.marcelogarcia.com.br/negacaodaassistencia.pdf>. Acesso em: nov. 2013.

_____. *Mas isso é assistencialismo*. Rio de Janeiro, 23 set 2013. Disponível em: <<http://www.marcelogarcia.com.br/ntpublicados1565.html>>. Acesso em: nov. 2013.

GONÇALVES, C. A. *O Programa REUNI: significados e ressonâncias da implantação do curso de Serviço Social da UFG/CCG 2008/2012*. 2013. Tese (Doutorado em Serviço Social) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2013.

GUERRA, Y. *A instrumentalidade do Serviço Social*. 9. ed. São Paulo: Cortez, 2013.

_____. Prefácio. In: SANTOS, C. M. *Na prática a teoria é outra?* Rio de Janeiro: Lúmen Juris, 2011.

IAMAMOTO, M.; CARVALHO, R. *Relações sociais e Serviço Social no Brasil*. 30. ed. São Paulo: Cortez : Celats, 2010.

LAURREL, A. C. (Org.). *Estado e políticas públicas no neoliberalismo*. São Paulo: Cortez, 1995.

LÚKACS, G. *Ontologia do ser social*. São Paulo: Ciências Humanas, 1979.

_____. *As bases ontológicas do pensamento e da atividade do homem*. São Paulo: Ciências Humanas, 1978. (Temas de ciências humanas, 4).

MARCONI, M. A; LAKATOS, E. M. *Fundamentos de metodologia científica*. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

MARTINELLI, M. L. *Identidade e alienação*. 3. ed. São Paulo: Cortez, 1993.

MINAYO, M. C. S. (Org.). *Pesquisa social: teoria, método e criatividade*. Petrópolis: Vozes, 2001.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA. Conselho Federal de Educação. Conselho Nacional de Educação. Parecer nº 412/1982. Ante-projeto de Reforma Curricular. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 5 ago. 1982. Disponível em: <<http://www.dominiopublico.gov.br/download/texto/cd010113.pdf>>. Acesso em: 20 jun. 2014.

_____. *Diretrizes curriculares: curso de Serviço Social*. Brasília, DF, 1999.

MONTAÑO, C. *A natureza do Serviço Social*. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2009.

PAULO NETTO, J. A propósito da disciplina de metodologia. *Serviço Social & Sociedade*, São Paulo, ano 5, v. 14, p. 5-15, abr. 1984.

- PAULO NETTO, J. A construção do Projeto ético-político do Serviço Social. In: CAPACITAÇÃO em Serviço Social e política social: crise contemporânea, questão social e Serviço Social. mod.1. Brasília, DF: CFESS : ABEPSS : CEAD : Ed. UnB, 1999.
- REIS, M. B. M. *Notas sobre o Projeto ético-político do Serviço Social*. Rio de Janeiro, 2004. Disponível em: <<http://www.funorte.com.br/files/servico-social/29.pdf>>. Acesso em: abr. 2014.
- SÁ, J. L. M. *O conhecimento e currículo em Serviço Social*. São Paulo: Cortez, 1995.
- SAKURADA, P. K. C. A desconstrução das Diretrizes Curriculares na Reforma Universitária. In: SEMINÁRIO LATINOAMERICANO DE ESCUELA DE TRABAJO SOCIAL, 20., 2012, Córdoba. *Anais...* Córdoba: ALAEITS : FAUATS, 2012. Disponível em: <http://200.16.30.67/rvaleur/xxseminario/datos/1/1brCossualSakurada_stamp.pdf>. Acesso em: 30 set. 2014.
- SANTAELLA, L. *Comunicação e pesquisa: projeto para mestrado e doutorado*. São Paulo: Hacker, 2001.
- SANTOS, C. M. *Na prática a teoria é outra?* Rio de Janeiro: Lúmen Juris, 2011.
- SEMINÁRIO DE TEORIZAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL, 1, 1967, Araxá. *Documento de Araxá*. Araxá: CBCISS, 1967.
- SEMINÁRIO DE TEORIZAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL, 2, 1970, Teresópolis. *Documento de Teresópolis*. Teresópolis: CBCISS, 1970.
- SEMINÁRIO DE TEORIZAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL, 3, 1978, Sumaré. *Documento de Sumaré*. Sumaré: CBCISS, 1978.
- SEVERINO, A. J. *Metodologia do trabalho científico*. 23. ed. São Paulo: Cortez, 2007.
- SIMÕES, C. *Curso de direito do Serviço Social*. 6. ed. São Paulo: Cortez, 2012.
- SPOSATI, A. et al. *Discutindo a assistência social no Brasil*. [São Paulo] : Fundap; [Brasília, D.F.] : Secretaria da Assistência Social : MPAS, 2012.
- WERNER, R. C. Análise das diretrizes curriculares para o Serviço Social a partir da resolução CNE/CES 15/2002. In: CONGRESSO INTERNACIONAL DE EDUCAÇÃO, 3. 2011, Ponta Grossa. *Anais....* Ponta Grossa: ISAPG, 2011. Disponível em: <www.isapg.com.br/2011/ciepg/download.php%3Fid>. Acesso em: set. 2014.
- YAZBEK, M. C. O significado sócio-histórico da profissão. In: ABEPSS; CFESS (Org.). *Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais*. Brasília, DF: CFESS : ABEPSS, 2009.
- _____. O Serviço Social como especialização do trabalho coletivo. In: CAPACITAÇÃO em serviço social e política social: reprodução social, trabalho e Serviço Social. mod. 2. Brasília, DF: CFESS : ABEPSS : CEAD : Ed. UnB, 2000.

APÊNDICES

Apêndice A - IES- BRASIL

IES- BRASIL POR REGIÃO

CURSOS	REGIÃO					BRASIL
	N	NE	CO	SE	S	
PRESENCIAL	37	113	25	157	64	396
DISTÂNCIA	47	75	49	57	32	260
AMBOS cursos	84	188	74	214	96	656
TOTAL IES	74	182	64	204	93	617

Fonte: Desenvolvido por Tatiana Regina de Almeida com base nos dados de Brasil (2014).

REGIÃO NORTE

Estado	Presencial	Distância	Total IES
Amazonas	11	5	14
Pará	9	11	20
Amapá	2	5	7
Roraima	2	5	7
Rondônia	5	7	12
Acre	3	5	8
Tocantins	5	9	13
			74

Fonte: Desenvolvido por Tatiana Regina de Almeida com base nos dados de Brasil (2014).

REGIÃO NORDESTE

Estado	Presencial	Distância	Total IES
Maranhão	8	9	17
Piauí	14	5	19
Ceará	16	6	22
R Gde Norte	11	8	18
Pernambuco	14	7	20
Paraíba	10	7	17
Alagoas	7	9	16
Sergipe	6	7	12
Bahia	27	17	41
			182

Fonte: Desenvolvido por Tatiana Regina de Almeida com base nos dados de Brasil (2014).

REGIÃO CENTRO-OESTE

Estado	Presencial	Distância	Total IES
Goiás	4	11	14
Mato Grosso	8	12	20
M Grosso Sul	5	15	12
Distrito Federal	8	11	18
			64

Fonte: Desenvolvido por Tatiana Regina de Almeida com base nos dados de Brasil (2014).

REGIÃO SUDESTE

Estado	Presencial	Distância	Total IES
São Paulo	67	17	79
Rio de Janeiro	21	11	30
Espírito Santo	10	13	23
Minas Gerais	59	16	72
			204

Fonte: Desenvolvido por Tatiana Regina de Almeida com base nos dados de Brasil (2014).

REGIÃO SUL

Estado	Presencial	Distância	Total IES
Paraná	30	11	40
Santa Catarina	13	11	23
R Gde Sul	21	10	30
			93

Fonte: Desenvolvido por Tatiana Regina de Almeida com base nos dados de Brasil (2014).

Apêndice B - Planilha de Instituições de Ensino Superior no Estado de São Paulo

	Instituição de Ensino Superior	Sigla	Cidade	Início	Tipo	Ementa Curricul	IES	Vagas (País)
1	Centro Universitário Amparense	UNIFIA	Amparo	2008	Priv	Não	1	100
2	Centro Universitário Anhanguera de São Paulo		São Paulo	2008	Priv	Não	5	1320
3	Centro Universitário Assunção	UNIFAI	São Paulo	2005	Priv	Não	1	40
4	Centro Universitário Barão de Mauá	CBM	Ribeirão Preto	1999	Priv	Não	1	60
5	Centro Universitário Capital	UNICAPITAL	São Paulo	NC	Priv	Não	1	150
6	Centro Universitário Católico Salesiano Auxilium	UNISALESIANO	Araçatuba	2011	Priv	Não	1	40
7	Centro Universitário Claretiano	CEUCLAR	Vários- 13 SP	2009	Priv	Não	13	900
8	Centro Universitário da Fundação Educacional de Barretos	UNIFEB	Barretos	2003	Priv	Não	1	100
9	Centro Universitário da Grande Dourados	UNIGRAN	Várias-3 SP	2008	Priv	Não	3	3000
10	Centro Universitário das Faculdades Metropolitanas Unidas	FMU	São Paulo	1968	Priv	Não	2	280
11	Centro Universitário de Maringá	UNICESUMAR	Várias- 7 SP	2014	Priv	Não	7	2000
12	Centro Universitário de Bauru	ITE	Bauru	1964	Priv	Não	1	120
13	Centro Universitário de Jales	UNIJALES	Jales	2005	Priv	Não	1	100
14	Centro Universitário de Lins	UNILINS	Lins	1959	Priv	Não	1	70
15	Centro Universitário de Votuporanga	UNIFEV	Votuporanga	1999	Priv	Não	1	80
16	Centro Universitário Ítalo Brasileiro	UNIITALO	São Paulo	2008	Priv	Não	1	120
17	Centro Universitário Leonardo da Vinci	UNIASSELVI	Várias- 1 SP	2008	Priv	Não	1	1300
18	Centro Universitário Monte Serrat	UNIMONTE	Santos	2007	Priv	Não	1	120
19	Centro Universitário Nossa Senhora do Patrocínio	CEUNSP	Itu	2007	Priv	Não	1	160
20	Centro Universitário Salesiano de São Paulo	UNISAL	Americana	1972	Priv	Não	1	45
21	Centro Universitário UNISEB	UNISEB	Vários- 59 SP	2011	Priv	Não	59	5000
22	Faculdade Anhanguera de Pindamonhangaba		Pindamon.	NC	Priv	Não	1	120
23	Faculdade Anhanguera de São Bernardo	FASBC	S.B. Campo	2011	Priv	Não	1	400
24	Faculdade Anhanguera de São José		S. J. Campos	2012	Priv	Não	1	120
25	Faculdade Birigui	FABI	Birigui	2013	Priv	Sim	1	200
26	Faculdade Ceres	FACERES	S.J. Rio Preto	2006	Priv	Não	1	150
27	Faculdade de Ciências Humanas de Aguaí	FACHA	Aguaí	2001	Priv	Não	1	120

	Instituição de Ensino Superior	Sigla	Cidade	Início	Tipo	Ementa Curricul	IES	Vagas (País)
28	Faculdade de Ciências Sociais e Agrárias de Itapeva	FAIT	Itapeva	2010	Priv	Não	1	100
29	Faculdade de Hortolândia	FACH	Hortolândia	2012	Priv	Não	1	200
30	Faculdade de Mauá	FAMA	Mauá	2002	Priv	Não	1	150
31	Faculdade de Mirandópolis	FAM	Mirandópolis	2008	Priv	Não	1	200
32	Faculdade de Presidente Prudente	FAPEPE	Pres. Prudente	2008	Priv	Não	1	200
33	Faculdade de Presidente Venceslau	FAPREV	Pres. Vencesl.	2013	Priv	Não	1	120
34	Faculdade de São Paulo	FATEMA	São Paulo	2011	Priv	Não	1	200
35	Faculdade Paulista de Serviço Social de São Caetano do Sul	FAPSS-SCS	S. C. Sul	1966	Priv	Não	1	31
36	Faculdade Paulista de Serviço Social	FAPSS-SP	São Paulo	1940	Priv	Não	1	60
37	Faculdade Pitágoras de Jundiaí	PIF- JUNDIAÍ	Jundiaí	NC	Priv	Não	1	200
38	Faculdade Adamantinenses Integradas	FAI	Adamantina	2007	Priv	Não	1	120
39	Faculdade Santa Lúcia	FCACSL	Mogi Mirim	2006	Priv	Não	1	100
40	Faculdades de Dracena		Dracena	2007	Priv	Não	1	100
41	Faculdades Integradas Antônio Eufrásio de Toledo de Presidente Prudente	FIAETPP	Pres. Prudente	1985	Priv	Não	1	100
42	Faculdades Integradas Claretianas	FIC	Rio Claro	2010	Priv	Não	1	120
43	Faculdades Integradas de Botucatu	UNIFAC	Botucatu	1985	Priv	Não	1	100
44	Faculdades Integradas de Fernandópolis	FIFE	Fernandópolis	2005	Priv	Não	1	50
45	Faculdades Integradas de Santa Fé do Sul	FUNEC	Sta Fé do Sul	2000	Priv	Não	1	80
46	Faculdades Integradas do Vale do Ribeira	FIUR	Registro	2009	Priv	Não	1	100
47	Faculdades Integradas Maria Imaculdada	FIMI	Piracicaba	1963	Priv	Não	1	125
48	Faculdade Sudoeste Paulista	FSP	Avaré	2006	Priv	Não	1	100
49	Faculdade Tijucussu	TIJUCUSSU	S. C. Sul	2003	Priv	Não	1	200
50	Instituto de Ensino Superior de Itapira	IESI	Itapira	2013	Priv	Não	1	100
51	Instituto Itapetiningano de Ensino Superior	IIES	Itapetininga	2013	Priv	Não	1	100
52	Instituto Manchester Paulista de Ensino Superior	IMAPES	Sorocaba	2005	Priv	Não	1	100
53	Instituto Municipal de Ensino Superior de Bebedouro VictórioCardassi	IMESB	Bebedouro	2003	Pub Mun	Não	1	90
54	Instituto Superior de Ciências Aplicadas	ISCA-ISCA	Limeira	1970	Priv	Não	1	40
55	Pontifícia Universidade Católica de Campinas	PUC-Campinas	Campinas	1950	Priv	Sim	1	140

	Instituição de Ensino Superior	Sigla	Cidade	Início	Tipo	Ementa Curricul	IES	Vagas (País)
56	Pontifícia Universidade Católica de São Paulo	PUC SP	São Paulo	1946	Priv	Não	1	100
57	União das Faculdades dos Grandes Lagos	UNILAGO	S. J. Rio Preto	1990	Priv	Não	1	100
58	Universidade Anhanguera de São Paulo	UNIAN-SP	São Paulo	2010/ 2011	Priv	Não	4	360
59	Universidade Anhanguera- UNIDERP	UNIDERP	Várias- 72 SP	2007	Priv	Não	72	16800
60	Universidade Braz Cubas	UBC	Várias- 1pres- Mogi das Cruzes/ 15 dist SP	2011	Priv	Não	18	160
61	Universidade Camilo Castelo Branco	UNICASTELO	São Paulo/ Fernandópolis	2007/ 2009	Priv	Não	2	280
62	Universidade Católica de Santos	UNISANTOS	Santos	1970	Priv	Não	1	40
63	Universidade Cidade de São Paulo	UNICID	Várias- 40 SP	NC	Priv	Não	40	NC
64	Universidade Cruzeiro do Sul	UNICSUL	Várias- 2pres- SP/ 5 dist SP	1996/ 2004	Priv	Não	7	540
65	Universidade de Marília	UNIMAR	Marília	1976	Priv	Sim	1	60
66	Universidade de Ribeirão Preto	UNAERP	Ribeirão Preto/Guarujá	1962/ 2005	Priv	Não	2	160
67	Universidade de Santo Amaro	UNISA	Várias- 1 pres SP/ 14 dist SP	2005/ 2008	Priv	Não	15	2300
68	Universidade de Taubaté	UNITAU	Taubaté	1966	Priv	Não	1	60
69	Universidade do Vale do Paraíba	UNIVAP	S. J. Campos/ Jacareí	1969/ 2005	Priv	Não	2	300
70	Universidade Estácio de Sá	UNESA	Várias- 1 SP	2010	Priv	Não	1	1740
71	Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho	UNESP	Franca	1977	Púb	Sim	1	90
72	Universidade Federal de São Paulo	UNIFESP	Santos	2009	Púb	Sim	1	100
73	Universidade Guarulhos	UNG	Guarulhos/Itaq uaquecetuba	2006/ 2008	Priv	Não	2	460
74	Universidade Luterana do Brasil	ULBRA	Várias- 89 SP	2008	Priv	Não	89	4000
75	Universidade Metropolitana de Santos	UNIMES	Várias- 50 SP	2011	Priv	Não	50	NC
76	Universidade Norte do Paraná	UNOPAR	Várias- 60 SP	2007	Priv	Não	60	21150

	Instituição de Ensino Superior	Sigla	Cidade	Início	Tipo	Ementa Curricul	IES	Vagas (País)
77	Universidade Nove de Julho	UNINOVE	São Paulo	2008/ 2009	Priv	Não	4	1035
78	Universidade Paulista	UNIP	Várias- 12 pres/ 226 distância	2008/ 2013	Priv	Não	238	15745
79	Universidade São Francisco	USF	São Paulo	1974	Priv	Sim	1	70
	Total	79	738				750	85191

Fonte: Desenvolvido por Tatiana Regina de Almeida com base nos dados do <https://emec.mec.gov.br/> e sítios das Universidades em 2014.

Vermelho- somente à distância

Verde- à distância e presencial

Preto- somente presencial

NC- Nada Consta

ANEXOS

Anexo A - Ementa USF

Semestre 4

INTRODUÇÃO AO ESTUDO DO DIREITO | 68.0 h

EMENTA: Epistemologia jurídica e noção de direito. Relações entre Direito e outros ramos das humanidades. Axiologia jurídica. Direito e justiça. Teoria da norma jurídica: Conceito de lei e norma jurídica, espécies, fontes, interpretação e aplicação das normas jurídicas. Princípios gerais do Direito: Direitos e garantias fundamentais. Posição enciclopédica dos diversos ramos do direito: Divisão do direito em público e privado. Legislação social.

OBJETIVO:

Semestre 5

LEGISLAÇÃO SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL | 68.0 h

EMENTA: A Constituição de 1988 e os instrumentos de participação e controle social. O Estatuto da Cidade, A Lei Orgânica do Município, a Lei de Diretrizes Orçamentárias- LDO e a questão social em São Paulo.

OBJETIVO:

Anexo B- Ementa FAPSS-SCS**3º Semestre**

Nome da Disciplina: Direito e Cidadania

Carga Horária Semanal: 72h

Noções gerais do estudo do Direito para o Serviço Social. Estudo do Conceito de Direito e Cidadania. Direitos Humanos. Normas jurídicas e processos legislativos. A organização do Estado e dos poderes. Direito Constitucional e garantias individuais e sociais. Democracia no Brasil. Introdução a Legislação

Anexo C- Ementa FEF

Ementa: - A construção das instituições de Direito no Brasil. Direitos e garantias fundamentais da cidadania. A organização do Estado e dos poderes. A Constituição Federal. A legislação social. Direitos Humanos. A legislação profissional.

Referências

Básicas

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL. CRESS 9a Região: São Paulo. Coletânea de Leis referentes ao Serviço Social. São Paulo: O Conselho, 2007.

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DO BRASIL.

SIMÕES, C. Curso de Direito do Serviço Social. (biblioteca Básica do Serviço Social). São Paulo: Cortez, 2007.

Complementares

BASTOS, C. R. Curso de Direito Constitucional. São Paulo: Saraiva, 2001.

SILVA, José Afonso da. Curso de direito constitucional positivo. 32.ed. São Paulo: Malheiros, 2009.

Revista Serviço Social e Sociedade. São Paulo: Cortez. Disponível em:
http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_issues&pid=0101-6628&lng=pt&nrm=iso

<http://www.cfess.org.br/legislacao.php>

<http://www.direitoshumanos.gov.br>

Anexo D- Plano de Ensino**PLANO DE ENSINO**

CURSO: Serviço Social

DISCIPLINA: DIREITO E LEGISL. SOCIAL

CODIGO: EF213

ANO: 2014

SEMESTRE: 1º

PROFESSOR(ES): JULIANA H. CARLUCCI

EMENTA

Conhecimento e análise da legislação social e sua regulamentação, com o domínio dos mecanismos jurídicos e políticos inerentes às relações entre Estado e Sociedade Civil, no âmbito público e privado. Análise das fontes do direito como meios das regras jurídicas e constitucionais. Estudo do Direito como criação e produto das relações sociais. Importância do conhecimento dessa área para formação do Assistente Social.

OBJETIVO GERAL (Refere-se ao objetivo do professor em relação a sua disciplina)

Desenvolver uma disciplina que proporcione, de forma simples e prática, uma visão dos principais institutos jurídicos pertinentes e essenciais ao Assistente Sociais. Pretende-se permitir ao aluno um conhecimento técnico-normativo do Direito, principalmente

nos ramos do Direito Constitucional, Direito Civil (Família) e Direito da Criança e Adolescente, Direito do Trabalho e Previdência Social.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS (Referem-se aos objetivos que o aluno deve atingir)

Propiciar ao aluno uma visão crítica dos mecanismos jurídicos disponíveis à proteção dos direitos essenciais ao ser humano, bem como dos diversos tipos de sociedade em que ele está inserido (família, comunidade, Estado). Visa também familiarizar o aluno às principais fontes do Direito, facilitando-lhe a compreensão do complexo normativo pátrio.

CONTEÚDO

UNIDADE I

Introdução ao Direito

- 1. Conceito de Direito*
- 2. Distinção entre Direito e Moral*
- 3. Direito positivo e direito natural*
- 4. Direito objetivo e direito subjetivo*
- 5. Direito público e direito privado*
- 6. Fontes do direito*
- 7. Hierarquia das leis*

UNIDADE II

A Constituição Federal de 1988

1. Estrutura da CF/88

2. Dos Princípios Fundamentais (arts. 1º ao 4º) da CF/88.

3. Dos Direitos e Garantias Fundamentais (arts. 5º a 17º) da CF/88

4. Da família, da criança, do adolescente e do idoso (arts. 226 a 230) da CF/88

UNIDADE III

Direito de Família (Novo Código Civil)

1. Conceito de família.

2. O Casamento

3. Separação e Divórcio

4. União Estável

5. Relações de parentesco

6. Poder Familiar

7. Alimentos, tutela, curatela, ausência.

UNIDADE IV

O Estatuto da Criança e do Adolescente

1. Doutrina da proteção integral

2. Garantia da prioridade

3. Direitos fundamentais

4. Prevenção

5. Medidas de proteção

6. Prática do ato infracional

7. Medidas socioeducativas

UNIDADE V

Direito das Sucessões

1. Noções gerais sobre sucessões

2. Sucessão testamentária

Unidade VI

Direito Trabalhista

1. Considerações Gerais

2. Contrato de Trabalho

3. Empregado Rural

4. Outras relações de trabalho

Unidade VII

Direito Previdenciário

1-Considerações Gerais

2-Previdência

3-Sistemas de Previdência (funcionarismo e iniciativa privada)

4-Idosos

BIBLIOGRAFIA(Por unidade de conteúdo)

BIBLIOGRAFIA BÁSIC

BRASIL. Consolidação das Leis Trabalhistas. São Paulo: Saraiva, 2006.

CONSTITUIÇÃO FEDERAL 1988 EDITORA SARAIVA

COTRIM, Gilberto Vieira, Direito e Legislação - Introdução ao Direito. São Paulo: Saraiva, 2000.

PINHO, Rebello e Nascimento A.M. Instituições de Direito Público e Privado. São Paulo: Atlas, 2002.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

ALMEIDA, Amador Paes de. CLT comentada: legislação, doutrina e jurisprudência. São Paulo: Saraiva, 2006.

FUHRER, Maximilianus Cláudio Américo. Resumo de Direito Civil. 16ª ed., São Paulo: Malheiros, 2006 (Resumos, 3)

LEVENHAGEM, Antônio J. S. Código Civil. Vol. 2 (Direito das Sucessões arts. 1572 a 1805 Direito de Família (art. 180 a 484).

MARTINS, S. Pinto. Comentários à CLT. d., São Paulo: Saraiva, 2006.

MONTEIRO, Washington de Barros. Curso de Direito Civil. São Paulo: Saraiva, 2000.

MORAES, Alexandre de. Direito constitucional. 13ª ed., São Paulo: Atlas, 2006.

O Estatuto da Criança e do Adolescente

O Estatuto do Idoso

Revista Serviço Social & Sociedade

Anexo E- Ementa UNIFESP

Nome do Componente Curricular: Direitos e legislação social	
Período: 4º termo	
Carga horária total: 40h	
Carga Horária p/ prática: 10h	Carga Horária p/ teórica: 30 h
<p>Objetivos</p> <p>Geral:</p> <p>Analisar os principais elementos do estudo do Direito e da legislação social brasileira que trazem implicações ao exercício profissional do Assistente Social</p> <p>Específicos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Conhecer os princípios constitucionais do Estado brasileiro, sua organização político-administrativa, a divisão de poderes e a ordem social. • Examinar o processo histórico e político de constituição dos direitos humanos e da legislação social no marco das relações contraditórias entre Estado e Sociedade, com ênfase no período pós Constituição de 1988. 	
<p>Ementa</p> <p>O Estado democrático de direito; Organização do Estado, dos Poderes, das instituições de direito e da ordem social no Brasil; A construção sócio-histórica dos direitos humanos e da legislação social.</p>	
<p>Conteúdo Programático</p> <p>Unidade I: O Estado Democrático de Direito</p> <ul style="list-style-type: none"> • Princípios do Estado Democrático de Direito: o império da lei, a democracia, a divisão de poderes, a legalidade da administração e os direitos e garantias fundamentais. • Questão social e direitos: nexos e dilemas nos marcos do capitalismo <p>Unidade II: Organização do Estado, dos Poderes, das instituições de direito e da ordem social no Brasil</p> <ul style="list-style-type: none"> • Organização político-administrativa do Estado brasileiro: entes federativos e competências constitucionais • Administração Pública, serviço público e agentes públicos • Notas sobre a relação Estado e organizações sem fins econômicos • Ministério Público e a defesa de interesses sociais e individuais • Conteúdo e princípios da ordem social <p>Unidade III: A construção sócio-histórica dos direitos humanos e da legislação social</p>	

- Direitos humanos no Brasil: esboço para uma discussão das relações entre o Estado e a sociedade
- Configurações da legislação social a partir da Constituição de 1988.

Metodologia de Ensino Utilizada

Aula expositiva e dialogada com base na bibliografia. Fomento à pesquisa e problematização temática. Estudo dirigido em grupo.

Recursos Instrucionais Necessários

- Computador.
- Projetor multimídia.
- Internet.
- Livro-texto.
- Bibliografia atualizada.
- Quadro, canetas hidrográficas e papel kraft.

Critérios de Avaliação

A avaliação do desempenho dos alunos e alunas será processual e terá como objetivo verificar a capacidade de compreender os conteúdos, a reflexão sobre eles e, conseqüentemente, a reconstrução do conhecimento.

Com o propósito de alcançar as diversas formas de expressão e produção discente, a avaliação será composta por uma prova individual e um ensaio de pesquisa (em grupo) que tome um direito/legislação social.

Critérios: compreensão do texto, postura ético-crítica, criatividade explicativa, reconhecimento bibliográfico, esforço de interpretação crítica, organização, comparação e seleção de ideias. Também fazem parte do processo de avaliação os seguintes critérios: presença nas aulas (mínimo 75%), participação nos trabalhos e nas aulas, pontualidade na entrega e qualidade na apresentação dos trabalhos.

Bibliografia

Básica:

BOBBIO, N. **A era dos direitos**. Rio de Janeiro, Campus, 1992.

SILVA, J. A. da. **Curso de Direito Constitucional Positivo**. São Paulo: Malheiros, 2010. 33 ed. rev, at.

SIMÕES, C. **Curso de Direito do Serviço Social**. São Paulo: Cortez, 2007. (Biblioteca Básica de serviço social; v. 3)

Complementar:

COUTO, B. R.. **O direito social e a assistência social na sociedade brasileira: uma equação possível?** São Paulo: Cortez, 2004.

LLOYD, D.A **idéia de lei.** São Paulo: Martins Fontes, 2000.

NOGUEIRA, M. A. O desafio de construir e consolidar direitos no mundo globalizado. **Revista Serviço Social & Sociedade**, n. 82. São Paulo: Cortez, 2005. p. 5-21

TRINDADE, J.D. de L. *Anotações sobre a história social dos direitos humanos.* In **Direitos Humanos. Construção da Liberdade e da Igualdade.** São Paulo: Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado, 1998, pp. 23-163. Disponível em <<http://www.pge.sp.gov.br/centrodeestudos/bibliotecavirtual/direitos/tratado1.htm>>

VIEIRA, E.. **Os direitos e a política social.** São Paulo: Cortez, 2004.

Anexo F- Ementa PUC CAMPINAS

DIREITO E
LEGISLAÇÃO
SOCIAL

Descreve a organização do Estado, dos Poderes, a partir da Constituição Federal. Analisa as Instituições de direito e as garantias fundamentais de cidadania, bem como a legislação social. Aborda as relações jurídicas que norteiam as Instituições no marco da integração supra-nacional.

Anexo G- Ementa UNIESP

4º SEMESTRE

DIREITO E LEGISLAÇÃO SOCIAL – Estudo das instituições de Direito no Brasil. Organização do Estado, dos poderes e da ordem social. Constituição Federal; LOAS, LOS, SUS, PNAS/SUAS, Estatuto do Idoso, Lei Maria da Penha, Lei de proteção às pessoas deficientes, ECA, LDB, Lei Orgânica dos Municípios; Relações jurídicas e a Lei que regulamenta a profissão de Assistente Social. Direitos e garantias fundamentais da cidadania. Estudos dos Direitos Humanos. Sistema de acesso à justiça no Brasil.

Bibliografia Básica

BRASIL. Constituição da Republica Federativa do Brasil / 1988. São Paulo: Nova dimensão jurídica, 1996. TEMOS 04 EX.

BRASIL. CONGRESSO NACIONAL. Lei orgânica da Assistência Social. Brasília/DF: Senado Federal, 1993. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8742.htm>

SIMÕES, Carlos. Curso de Direito do Serviço Social. 6ª ed. São Paulo: Cortez, 2012. (Biblioteca básica de Serviço Social; v.3).

Bibliografia Complementar

BRASIL. Código Civil Brasileiro. São Paulo: Saraiva, 2001. TEMOS 05 EX. 2012; 10 EX. 2005. SEM SER COMENTADO

CURY, Munir (coord.) Estatuto da Criança e do Adolescente Comentado. Comentários jurídicos e sociais. 12ª edição. Malheiros Editores. 2013.

FERREIRA, Manoel Gonçalves. Direitos humanos fundamentais. 3.ed. São Paulo: Saraiva, 1999. TEMOS 02 EX.

LYRA FILHO, Roberto. O que é Direito. São Paulo: Brasiliense, 1999. TEMOS 02 EX.

SÃO PAULO. Nova Constituição do Estado de São Paulo/ 1989. São Paulo: Fisco, 1989.

TEMOS 02 EX.

Anexo H- Ementa UNILINS

- Direito: ministrada no 3º semestre (2º Ano). O professor é graduado em Direito e especialista. A ementa da disciplina é: “As instituições de Direito no Brasil. Direito Público e Direito Privado. A Constituição Federal e as garantias fundamentais da cidadania. A Ordem Econômica e a Ordem Social”.

- Legislação em Serviço Social: ministrada no 6º semestre (3º Ano). A professora é graduada em Serviço Social, especialista em Gestão de Políticas Sociais com Ênfase em Trabalho Social com Família e assistente social na área da saúde (CAPS-AD). A ementa da disciplina é: “Estudo da legislação brasileira sobre a seguridade social e o Serviço Social. Legislação regulamentadora dos institutos jurídicos de interesse profissional e os instrumentos legais que constituem subsídio para o conhecimento geral e para a prática diária do assistente social. A articulação técnico-operativa com conhecimento ético-político como estratégia de informação e garantia dos direitos sociais”.

Anexo I- Plano de Ensino UNESP

Plano de Ensino

Câmpus de Franca

Curso SSOSD-00 - Serviço Social

Ênfase

Disciplina SSO2230D - Serviço Social e Legislação Social I

Seriação ideal 3

Departamento Departamento de Serviço Social

Unidade Faculdade de Ciências Humanas e Sociais

Créditos 4

Carga Horaria 60

Pré - Requisito

Co - Requisito

Identificação

Docente(s): Edvânia Ângela De Souza Lourenço

Objetivos

- Proporcionar conhecimentos sobre a formação histórica do Estado, bem como a gênese dos direitos e garantias fundamentais da cidadania, necessários à operacionalização do trabalho profissional do assistente social;
- Estimular a argumentação crítica com o sistema normativo, incentivando o corpo discente do Curso de Serviço Social a construir possibilidades efetivas do exercício da cidadania.

Conteúdo

1. A formação histórica da organização do Estado
 - 1.1 Conceito de Estado e seus elementos constitutivos
 - 1.2 Tripartição dos poderes
 - 1.3 Constituição Federativa do Brasil
2. Direitos e garantias fundamentais da cidadania
 - 2.1 Declaração Universal dos Direitos Humanos (ONU – 1948)
 - 2.2 Direitos e deveres individuais e coletivos – artigo 5º da Constituição Federal
 - 2.3 Remédios constitucionais e inconstitucionalidade por omissão
3. Funções essenciais da justiça
 - 3.1 Estrutura do Poder Judiciário
 - 3.2 A função do Ministério Público na garantia e defesa dos direitos
4. Princípios constitucionais da Administração Pública

Metodologia

- Aulas expositivas
- Debates a partir de leituras de textos
- Resenhas
- Seminários
- Palestras
- Conferências com especialistas

Critérios de avaliação da aprendizagem

- Capacidade de apreensão dos conteúdos, capacidade crítica, seqüência lógica das idéias e articulação geral dos temas, capacidade de relacionar os textos lidos e as experiências profissionais no estágio.
- Critérios quantitativos: frequência e assiduidade, provas e exercícios individuais, trabalhos em grupo e seminários.

Bibliografia

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

BELO HORIZONTE. Coletânea de Leis. Belo Horizonte: CRESS, 2004, 468 p. Gestão – 2002/2005.

BOBBIO, Norberto. O conceito de sociedade civil. Tradução Nelson Coutinho. Rio de Janeiro: Graal, 1982.

CASTELLS, Manuel. A sociedade em rede. Tradução Roneide Venâncio Majer. São Paulo: Paz e Terra, 1999. v. 1 (A era da informação: economia, sociedade e cultura).

BRASIL. Constituição (1988). Constituição federal, coletânea de legislação de direito ambiental.

2. ed. rev. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2003.

DEMO, Pedro. Cidadania Menor: Algumas indicações quantitativas de nossa pobreza política. Petrópolis: Vozes, 1992.

SILVA, José Afonso. Curso de direito constitucional positivo. São Paulo: Malheiros, 2004.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BRAZIL-PORTUGUESE version of UN: Universal Declaration of Human Rights. ONU. "Declaração universal dos direitos do homem": 1948.

BOBBIO, Norberto. Estado, governo, sociedade: para uma teoria geral da política. 4. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992. (Coleção pensamento crítico, 69).

BONAVIDES, Paulo. ANDRADE, Paes. História constitucional do Brasil. 3. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1991.

COSTA, Emília Viotti da. Da Monarquia à República: momentos decisivos. São Paulo: Brasiliense, 1987.

MEIRELES, Hely Lopes. Direito administrativo brasileiro. São Paulo: Malheiros, 2000.

MORAES, Alexandre de. Direito constitucional. 15. ed. São Paulo: Atlas, 2004.

PINSKY, Jaime (org.). História da cidadania. São Paulo: Contexto, 2003.

RODRIGUES, Luiz Fernando de Abreu. O Espírito das leis. Curitiba: Juruá, 2000.

SCHERER-WARREN, Ilse. Cidadania sem fronteiras: ações coletivas na era da globalização. São Paulo: Hucitec, 1999.

SILVA, J. A. Manual da Constituição de 1988. São Paulo: Malheiros, 2002.

Ementa (Tópicos que caracterizam as unidades do programa de ensino)

A constituição das instituições de direito no Brasil, bem como a estruturação dos direitos e garantias fundamentais da cidadania são processos intimamente ligados à formação das instituições sociais e de direito no ocidente.

Conselho Curso

Cons. Departamental

Congregação

27/03/2013

Aprovação

Plano de Ensino**Câmpus de Franca****Curso** SSOSD-00 - Serviço Social**Ênfase****Disciplina** SSO2402D - Serviço Social e Legislação Social II**Seriação ideal** 4**Departamento** Departamento de Serviço Social**Unidade** Faculdade de Ciências Humanas e Sociais**Créditos** 4**Carga Horaria** 60**Co - Requisito****Pré - Requisito****Identificação****Docente(s)** Edvânia Ângela De Souza Lourenço**Objetivos**

Fornecer subsídios teóricos e práticos dos direitos sociais previstos na Constituição Federal de 1988 e legislações infraconstitucionais capazes de estimular a interpretação crítica dos textos legais; Oferecer condições ao corpo discente do Curso de Serviço Social para o desenvolvimento de ações e atividades de natureza ético-política e técnico-operacional que acrescentem

Conteúdo

1. Ordem social e direitos sociais: conceitos
 - 1.1 Direitos sociais e direitos econômicos
2. Direitos sociais relativos aos trabalhadores
 - 2.1 Mudanças atuais e Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)
 - 2.2 A legislação profissional do Serviço Social
3. Direito de Família
 - 3.1 CF de 1988 – artigo 226 e parágrafos
 - 3.2 Código Civil de 2002/3.
- 3 União estável e a relação homossexual
4. Considerações gerais sobre:
 - 4.1 Lei de Execuções Penais
 - 4.2 O Estatuto da Criança e do Adolescente
 - 4.3 Lei Orgânica da Assistência Social e Sistema Único de Assistência Social
 - 4.4 Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional
 - 4.5 Lei Orgânica da Saúde
 - 4.6 Lei Orgânica da Previdência Social
 - 4.7 Estatuto da Cidade
 - 4.8 Estatuto do Idoso
 - 4.9 Direitos das Pessoas Portadores de Necessidades Especiais 4.10 – Regulamentação do Terceiro Setor

METODOLOGIA DE ENSINO

-Aulas expositivas-

Debates a partir de leituras de textos e de situações vivenciadas-

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

-Capacidade de apreensão dos conteúdos;

Capacidade crítica, seqüência lógica das idéias e articulação geral dos temas;

Capacidade de relacionar os textos lidos e as experiências profissionais no estágio.

Critérios quantitativos: freqüência e assiduidade, provas e exercícios individuais, trabalhos em grupo e seminários.

Bibliografia

BIBLIOGRAFIA BÁSICA ALVES,

Adriana Amaral Ferreira. Assistência social: história, análise crítica e avaliação. Curitiba: Juruá, 2009. 317 p.

BERING, Elaine Rosseti. Brasil em contra-reforma: desestruturação do Estado e perdas dos direitos. São Paulo: Cortez, 2008.

BOSCHETTI, Ivanete. Política Social no capitalismo: tendências contemporâneas. São Paulo: Cortez, 2008.

BRASIL. Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943. Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del5452.htm.

Acesso em: 02 jan. 2007.

_____. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado, 1988.

_____. Lei n. 8.213. Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências. Ministério da Previdência Social, Brasília, DF., 24 de julho de 1991. DOU de 14/08/98. (Atualizada até julho de 2005). Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/CCIVIL/Leis/L8213cons.htm>. Acesso em: 5 jan. 2007.

_____. Lei Orgânica da Assistência Social, nº 7.842, de 7 de dezembro de 1993; Disponível em: <<

<http://www3.dataprev.gov.br/sislex/paginas/42/1993/8742.htm>>>. Acesso em: 20 de abril de 2009.

_____. Lei No 9.790, De 23 de março de 1999. Dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, institui e disciplina o Termo de Parceria, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9790.htm>. Acesso em: 30 mar 2007.

_____. Estatuto do Idoso. Lei Nº 10.741, de 1º de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br/ccivil/LEIS/2003/L10.741.htm>>. Acesso em: 15 jul, 2006.

_____. Política Nacional de Assistência Social. Resolução nº 145, de 15 de outubro 2004 (DOU 28/10/2004). Disponível em: << <http://www.social.rj.gov.br/familiar/pdf/pnas.pdf>>>. Acesso em: 15 de abril de 2009.

_____. Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Trabalhador Adolescente. Brasília: Ministério do Trabalho e Emprego, Secretaria de Inspeção do Trabalho, 2004.

_____. Trabalho Infantil: diretrizes para a atenção integral à saúde de crianças e adolescentes economicamente ativos. Brasília: Ministério da Saúde, 2005. BRASIL. Novo Código Civil: obra coletiva de autoria da Editora Saraiva com a colaboração de Antônio Luiz Toledo Pinto, Márcia Cristina Vaz dos Santos Windt e Lívia Céspedes. São Paulo: Sugestões Literárias, 2002.

CARRION, Valentin. Comentários à consolidação das leis do trabalho: legislação complementar jurisprudência. São Paulo: Saraiva, 2002.

BRAVO, Maria Inês Souza Bravo. Desafios atuais no controle social no Sistema Único de Saúde (SUS). In: Serviço Social e Sociedade. São Paulo, ano 27, n. 88, p. 75-100, nov. 2006.

_____. 13ª Conferência Nacional de Saúde: algumas reflexões. Serviço Social e Sociedade. São Paulo, ano 29, n. 93, p. 174 -179, mar. 2008.

CARVALHO, Maria do Carmo Brant. Assistência Social: reflexões sobre a política e sua regulação. In: Serviço Social e Sociedade, ano 26, nº 87, p. 123 – 131, set. 2006.

CFESS. Parâmetros para atuação de assistentes sociais e psicólogos(as) na Política de Assistência Social. Disponível em: <http://www.cfess.org.br/arquivos/CartilhaFinalCFESSCFPset2007.pdf> Brasília -. Acesso em: 13 jul. 2009;

CORREIA, Maria Valéria Costa. Controle Social na Saúde. In: MOTA, Ana Elizabete; BRAVO, Maria Inês de Souza; UCHÔA, Roberta; NOGUEIRA, Vera; MARSIGLIA, Regina; GOMES, Luciano; TEIXEIRA, Marlene (Org.). Serviço Social e saúde: formação e trabalho profissional. São Paulo: Cortez, 2006. p. 111-138.

DINIZ, Maria Helena. Curso de Direito Civil Brasileiro 5 - Direito de Família. 21 ed. São Paulo: Saraiva, 2006.

FALEIROS, Vicente de. Impunidade e Inimputabilidade. In: Serviço Social e Sociedade. São Paulo: Cortez, ano 25, nº 77, p; 78 – 97, mar 2004.

FREIRE, Maria Lúcia. O Serviço Social na reestruturação Produtiva: espaços, programas e trabalho profissional. São Paulo: Cortez, 2006.

GOMES, Ana Ligia. O Benefício de Prestação Continuada: uma trajetória de retrocessos e limites. In: Serviço Social e Sociedade, nº 68, nov. 2001, p. 111- 139.

LOPES, Márcia Helena Carvalho. O tempo do SUAS. In: Serviço Social e Sociedade São Paulo: Cortez, ano 24, nº 73, p; 46 – 74, mar. 2003.

MACHADO, Jorge; ORATTO; CODO, Wanderley. Saúde e Trabalho e no Brasil: uma revolução silenciosa (org.). Petrópolis, R.J: Vozes.

MARTINS, Valdete de Barros, PAIVA, Beatriz Augusto de. A implantação da Lei Orgânica da Assistência Social. In: Serviço Social e Sociedade. São Paulo: Cortez, ano 26, nº 87, p; 76 – 95, Velhice: a identidade estigmatizada. In: Serviço Social e Sociedade. São Paulo: Cortez, ano 24, nº75, p; 55 – 73, especial, 2003.

- MOTA, Ana Elizabete; BRAVO, Maria Inês de Souza; UCHÔA, Roberta; NOGUEIRA, Vera; MARSIGLIA, Regina; GOMES, Luciano; TEIXEIRA, Marlene (Org.). Serviço Social e saúde: formação e trabalho profissional. São Paulo: Cortez, 2006, p. 40 - 48).
- MOREIRA, Eliana Monteiro; VASCONCELOS, Kathleen Elane Leal. Infância, Infâncias: o ser criança em espaços socialmente distintos. In: Serviço Social e Sociedade. São Paulo: Cortez, ano 24, nº 76, p; 165– 169, nov. 2003.
- MONTANO, Carlos Eduardo. Terceiro Setor e Questão Social - Crítica ao Padrão Emergente de. São Paulo: Cortez, 2002.
- OLIVEIRA, Euclides. União Estável: do concubinato ao casamento - antes e depois do Novo Código Civil. 6. ed. São Paulo: Método, 2003.
- PAIVA, Beatriz Augusto de. O SUAS e os direitos socioassistenciais: a universalização da seguridade social em debate. In: Serviço Social e Sociedade. São Paulo: Cortez, ano 26, nº 87, p: 5 -24, especial, 2006.
- SILVA, Maria Liduína de Oliveira. Adultização da Infância: o cotidiano das crianças trabalhadoras no mercado Ver-o-peso, em Belém do Pará. In: Serviço Social e Sociedade. São Paulo: Cortez, ano 23, nº 69, p: 151 -172, mar. 2002.
- SIMÕES, Carlos. Curso de direito para o serviço social. São Paulo: Cortez, 2007. (Biblioteca básica do serviço Social.v.3)
- SPOSATI, Aldaíza. Desafios para fazer avançar a política de assistência social no Brasil. In: Serviço Social e Sociedade. São Paulo: Cortez, ano 22, nº 68, p; 54 – 82, nov. 2001.
- _____. O primeiro ano do Sistema Único de Assistência Social. . In: Serviço Social e Sociedade, ano 26, nº 87, p. 96 – 122, especial, 2006.
- TEIXEIRA, Solange Maria. Envelhecimento e Trabalho no tempo do Capital: implicações para a proteção social no Brasil. São Paulo: Cortez, 2008.
- TEIXEIRA, Maria de Lourdes Trassi. O Futuro do Brasil Não Merece Cadeia. In: Serviço Social e Sociedade, ano 25, nº 77, p. 98 – 107 , mar. 2004.
- VERAS, Renato, P. A longevidade da população: desafios e conquistas. In: Serviço Social e Sociedade, ano 24, nº 75, p. 5 – 18 , especial, 2003.
- YASBEK, Maria Carmelita. A política social brasileira nos anos 90. A refilantropização da questão social. In: Cadernos Abong/CNAS. São Paulo: ABONG, no. 3, out, 1995.
- _____. As ambigüidades da Assistência Social brasileira após dez anos de LOAS. In: Serviço Social & Sociedade. São Paulo: Cortez, ano 25, nº 77, p. 11 -29, mar 2004.
- BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTARBRASIL. Código Penal: obra coletiva de autoria da Editora Saraiva com a colaboração de Antônio Luiz Toledo Pinto e Márcia Cristina Vaz dos Santos Windt. 14. ed. São Paulo: Saraiva, 1999.
- _____. Código de Processo Penal: obra coletiva de autoria da Editora Saraiva com a colaboração de Antônio Luiz Toledo Pinto, Márcia Cristina Vaz dos Santos Windt e Luiz Eduardo Alves de Siqueira. 15. ed. São Paulo: Saraiva, 2000.
- _____. Código de Processo Civil: obra coletiva de autoria da Editora Saraiva com a colaboração de Antônio Luiz Toledo Pinto e Márcia Cristina Vaz dos Santos Windt. 14. ed. São Paulo: Saraiva, 1999.
- _____. Lei 10257, de 10 de julho de 2001. Regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências. Constituição federal, coletânea de legislação de direito ambiental. 2. ed. rev. São Paulo: Revista dos Tribunais, p. 463-475, 2003.
- _____. Novo Código Civil: obra coletiva de autoria da Editora Saraiva com a colaboração de Antônio Luiz Toledo Pinto, Márcia Cristina Vaz dos Santos Windt e Livia Céspedes. São Paulo: Sugestões Literárias, 2002.
- Portaria nº. 325/GM 21 de fevereiro de 2008. Estabelece prioridades, objetivos e metas do Pacto pela Vida para 2008, os indicadores de monitoramento e avaliação do Pacto pela Saúde e as orientações, prazos e diretrizes para a sua pactuação.2008. Disponível em: http://duvas.saude.pi.gov.br/legislacao_do_sus/portaria_n_325_gm_fev_2006.pdf. Acesso em: 30 jul. 2008.
- BRAZILPORTUGUESE version of UN:s Universal Declaration of Human Rights. ONU. “Declaração universal dos direitos do homem”: 1948.
- BEHRING, Elaine Rossetti. BOSCHETTI, Ivonetti. Política social: fundamentos e história. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2007. (Biblioteca Básica de Serviço Social, 2).
- COHN, Amélia; ELIAS, Paulo Eduardo Mangeon (Org.). Saúde no Brasil: políticas e organização dos serviços. São Paulo: Cortez/Cedec, 1996.

CORREIA, Maria Valéria Costa. Desafios para o controle social: subsídios para capacitação de conselheiros de saúde. Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 2005.

GARBIN, Andréia de Conto; SANTOS, Simone Alves dos (Orgs.). O compromisso do SUS na erradicação do trabalho de crianças e controle do trabalho de adolescentes. São Paulo: Imprensa Oficial, CEREST/SP, 2004.

KALUME, Pedro de Alcântara. Deficientes: ainda um desafio para o governo e para a sociedade. São Paulo: LTR, 2006.

MIRABETE, Julio Fabbrini. Execução Penal. 11. ed. São Paulo: Atlas, 2004. MOTA, Ana Elizabete Simões da. Cultura da crise e seguridade social: um estudo sobre tendências da previdência e da assistência social brasileira nos anos 80 e 90. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2000.

SILVA, Maria Ozanira da Silva; YASBEK, Maria Carmelita; GIOVANNI, Geraldo Di. A Política Social Brasileira no Século XXI: a prevalência dos Programas de transferência de renda. São Paulo: Cortez, 2006. SOARES, Alexandre, B. Juventude e elos com o mundo do trabalho: retratos e desafios ISBN São Paulo: Cortez.

VASCONCELOS, Ana Maria. A prática do Serviço Social: cotidiano, formação e alternativas na área da saúde. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2003.

VIEIRA, Evaldo. O Estado e a sociedade civil perante o ECA e a LOAS. Serviço Social & Sociedade. São Paulo: Cortez, nº. 56, mar 1998, p. 9 -22.

Ementa (Tópicos que caracterizam as unidades do programa de ensino)

A constituição das instituições de direito no Brasil, bem como a estruturação dos direitos e garantias fundamentais da cidadania são processos intimamente ligados à formação das instituições sociais e de direito no ocidente.

Conselho Curso

Cons. Departamental

Congregação

01/11/2012

27/03/2013

Aprovação

Anexo J- Ementa UNIMAR

DIREITO E LEGISLAÇÃO SOCIAL I

OBJETIVO: Proporcionar aos alunos um conhecimento das Teorias do Direito e das leis específicas da área social.

EMENTA: A formação profissional, quanto ao conhecimento das questões que envolvem as instituições de Direito brasileiro, sua estruturação e garantias fundamentais, bem como a organização do Estado administrativamente, dos poderes e de ordem social e econômica.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

COMENTÁRIOS A LEI Nº 8.212/91.

COMENTÁRIOS A LEI Nº 8.213/91.

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.

DECRETO Nº 3.048/99.

MARTINEZ, Wladimir Novaes. Direito dos Idosos.

FERNANDES, Flávio da Silva. As pessoas idosas na Legislação.

SOUZA, Amorim E. Manual de Legislação Social.

VERONESE, Josiane Rose Petry. Temas de Direito da Criança e do Adolescente.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência. Advocacia Pública & Sociedade ano 1. Nº 1.

MARTINS, Sérgio Pinto. Direito da Seguridade Social.

NASCIMENTO, Amauri Mascaro do. Iniciação ao Direito do Trabalho.

NOGUEIRA, Paulo Lúcio. Estatuto da criança e do adolescente, comentado.

OLIVEIRA, Juarez. Consolidação da Lei Trabalhista – CLT.

SILVA, José Afonso da. Curso de Direito Constitucional Positivo.

VIEIRA, Evaldo. Os Direitos e a Política Social. v.41, n.5, p. 435-438, maio, 1989.

Anexo K – Ementa FABI

DIREITO E LEGISLAÇÃO SOCIAL- Estudo das instituições de Direito no Brasil. Constituição Federal; LOAS, ECA, Constituição do Estado de São Paulo, LDB, Lei Orgânica dos Municípios, Relações Jurídicas e a Lei que regulamenta a profissão de Assistente Social. Estudo dos Direitos Humanos.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil/1988. São Paulo: Nova dimensão jurídica, 1996.

BRASIL. Congresso Nacional. Estatuto da Criança e do Adolescente. Brasília/DF: Senado Federal, 1993.

BRASIL. Congresso Nacional. Lei Orgânica da Assistência Social. Brasília/DF: Senado Federal, 1993. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/civil_03/leis/l8742.htm

FERRAZ, Tércio Sampaio Jr. **Introdução ao estudo do Direito:** técnica, decisão, dominação. 4 ed. São Paulo: Editora Atlas S>A, 2003.

FERREIRA, Manoel Gonçalves. **Direitos Humanos fundamentais.** 3 ed. São Paulo: Saraiva, 1999.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BRASIL. Código Civil Brasileiro. São Paulo: Saraiva, 2001.

LYRA FILHO, Roberto. **O que é Direito.** São Paulo: Brasiliense, 1999.

SÃO PAULO. Nova Constituição do Estado de São Paulo/ 1989. São Paulo: Fisco, 1989.